



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIV — Nº 218

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 1971

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item (s) XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 2.709 — Exonerar o Engenheiro Nelson Lins Bahia, matrícula número 2.179.431, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, do cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe da Assessoria de Análise e Projeções, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.711 — Nomear o servidor Valdir da Costa Reis, matrícula número 2.179.327, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe da Assessoria de Análise e Projeções, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento. — *Thomas J. L. Landau*, Diretor-Geral Substituto.

Diretoria do Pessoal

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1972

O Diretor da Diretoria do Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Dispensar o servidor Valdir da Costa Reis, matrícula nº 2.179.327, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Adjunto da Assessoria de Análise e Projeções, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento. — *Geraldo José de Oliveira*.

Diretoria de Planejamento

PORTARIA Nº 188, DE 4 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor de Planejamento, usando da competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Aprovar o projeto geométrico da Rodovia BR. 165, trecho Caiabá — Cachimbo, subtrecho Rio Caiabá — Rio Renato, entre as estacas 5.000 — 6.500 conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 4 do Processo DNER nº 39.384-72, — 39.385-72 e 39.386-72. — *Francisco de P. Magalhães Gomes*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

PORTARIAS DE 28 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Nº 196 — Aprovar o projeto da ponte sobre o Rio Mossoró (meso e infra-estrutura) Rodovia BR. 304-RN, trecho estaca 407 no Contorno de Mossoró conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 6 do Processo DNER nº 42.729-72.

Nº 197 — Aprovar os projetos da infra e meso — estrutura das pontes sobre os rios Jardim, São Francisco, da Vila, Ialá e Mutari Rodovia BR. 367-BA, trecho Porto Seguro — Santa Cruz de Cabralia conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 6 do Processo DNER nº 45.052-72. — *Francisco de Paula Magalhães Gomes*.

6º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1972

O Chefe do 6º Distrito Rodoviário Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 6.122 — Designar o servidor Cesar Glanecchini Filho, matrícula número 2.092.215, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — I, desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Conservação da Residência 6-8, sediada em Oliveira, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 6.123 — Designar o servidor Vicente de Paulo Rodrigues da Silva, matrícula nº 2.151.040, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — II, desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção Administrativa da Residência 6-8, sediada em Oliveira, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 6.124 — Designar o servidor Eugil Almeida Alves, matrícula número 2.151.863, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-II, desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção Técnica do Escritório de Fiscalização 6-10, sediado em Uberaba, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário

Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 6.125 — Designar o servidor José Albertino Gonçalves, matrícula número 2.092.917, pertencente ao Quadro Pessoal — Parte Especial-I, desta Autarquia para substituir o Chefe do Setor de Oficina da Residência 6-8, sediada em Oliveira, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 6.126 — Designar o servidor Paulino de Souza Ribeiro, matrícula número 2.092.919, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-I, — desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 6-8, sediada em Oliveira, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 6.127 — Designar o servidor Osvaldo dos Santos, matrícula número 2.151.060, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial-II, desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Laboratório da Residência 6-8, sediada em Oliveira, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Atmore Dutra Filho*.

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1972

O Chefe do 6º Distrito Rodoviário Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 6.128 — Designar o servidor Antônio Ferreira Guerra, matrícula número 2.091.595, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-I, desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Laboratório do Escritório de Fiscalização 6-10, sediado em Uberaba, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 6.129 — Designar o servidor Allton José Afonso, matrícula número ... 2.150.810, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-II, desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção Administrativa de Residência 6-5, sediada na Cidade Industrial — jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 6.130 — Designar o servidor Geraldo de Assis Souza, matrícula número 1.012.833, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Conservação da Residência

6-5, sediada na Cidade Industrial, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 6.131 — Designar o servidor, Lafaiete Marques da Silva, matrícula nº 2.150.810, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-II, desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Laboratório da Residência 6-5, sediada na Cidade Industrial, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 6.132 — Designar o servidor João Augusto Lopes, matrícula número ... 1.013.195, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 6-5, sediada na Cidade Industrial, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 6.133 — Designar o servidor Zaccarias Cimini Praes, matrícula número 2.092.704, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-I, desta Autarquia, para substituir o Chefe do Setor de Oficina da Residência 6-5, sediada na Cidade Industrial, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 6.134 — Designar o servidor João Pedro de Souza Júnior, Patruelhado nível 13, matrícula nº 2.092.386, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-I, desta Autarquia, para substituir o Chefe do Núcleo da Polícia Rodoviária Federal, da Residência 6-5, sediada na Cidade Industrial, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 6.135 — Designar o servidor José de Souza, matrícula nº 2.151.914, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-II, desta Autarquia, para substituir o Chefe de Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 6-10, sediado em Uberaba, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Atmore Dutra Filho*.

7º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 20 DE OUTUBRO DE 1972

O Chefe do 7º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116 do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 7.246 — Designar o servidor, Mário Cataldo Filho, matrícula nº

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espago dois, em papel acetinado ou pergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 37,50
Ano	Cr\$ 100,00	Ano	Cr\$ 75,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 120,00	Ano	Cr\$ 95,00

PORTE AÉREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor de Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de evasão de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

mero 2.099.074, nível 14, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial-I, desta Autarquia, para substituir o Chefe do Núcleo 7-5. 5.ª Residência, sediada em Santa Cruz-RJ, sob a jurisdição do 7.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 7.249 — Designar o Engenheiro Civil Antar Aquino de Magalhães Neto, matrícula n.º 71.974, regido pelo C.L.T., para substituir o Chefe da 1.ª Residência (R7-1), sediada em Campos-RJ, sob a jurisdição do 7.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — Luiz Augusto Macedo.

PORTARIA N.º 7.250, DE 24 DE OUTUBRO DE 1972

O Chefe do 7.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII do artigo 116 do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar a servidora, Maria das Neves Andrade do Prado, matrícula n.º 2.100.151, Nível 07, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial-II, desta Autarquia, para substituir o Secretário do Serviço de Planejamento, do 7.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — Luiz Augusto Macedo.

8.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 1972

O Chefe do 8.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116 do Regimento do D. N. E. R., aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 8.234 — Dispensar o engenheiro nível 22, Jorge Alberto de Souza Gonçalves, matrícula n.º 2.082.502, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta autarquia, da

função gratificada símbolo 1-F, de Adjunto do Chefe do 8.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 8.235 — Dispensar o engenheiro nível 21, Angelo Thereso Lopes, matrícula n.º 2.116.847, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial I, desta autarquia, da função gratificada símbolo 1-F, de Adjunto do Chefe do 8.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 8.236 — Designar o Engenheiro Agregado 2-C, Carlos Alberto Soares D'Azevedo, matrícula n.º 1.164.835, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 1-F, de Adjunto do Chefe do 8.º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito cruzeiros) de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DASP 413-71, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 1971.

N.º 8.237 — Designar o Engenheiro nível 21, Eliomar Sinfonio de Araújo, matrícula n.º 2.070.230, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial II, desta autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 1-F, de Adjunto do Chefe do 8.º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$... 838,00 (oitocentos e trinta e oito cruzeiros) de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DASP 413-71, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 1971. — Ney Viana Saraiva.

11.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 11.126, DE 18 DE OUTUBRO DE 1972

O Engenheiro Chefe do 11.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII

do art. 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25-3-71, resolve:

Designar Helois Vitorio Braga, Escrivente-datilógrafo, nível 7, matrícula n.º 2.343.204, pertencente ao QPPE-II, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Administrador de Trecho da R/11/5. — Antonio Lage de Oliveira.

15.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 15.077, DE 23 DE JUNHO DE 1972

O Chefe do 15.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116, item VIII do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o servidor Pedro Augusto Pinto da Mota, Escriturário, matrícula n.º 2.144.163, do Quadro do Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer o cargo de Substituto do Chefe da Seção de Material do Serviço Administrativo, nos seus impedimentos eventuais. — Américo de Jesus Costa.

PORTARIAS DE 24, DE OUTUBRO DE 1972

O Chefe do 15.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116, item VIII do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 15.103 — Designar o servidor José Raimundo Silva, matrícula número 2.052.886, do Quadro de Pessoal Parte Especial — I, desta Autarquia, para exercer o cargo de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Comunicações e Reprografia, da Seção de Coordenação Auxiliar, de Serviço Administrativo, deste Distrito.

N.º 15.104 — Designar a servidora Maria José Castro de Andrade, Es-

crevente-Datilógrafo, matrícula número 2.144.124, do Quadro de Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer o cargo de Substituto Eventual do Chefe do Serviço Pessoal, deste Distrito.

N.º 15.105 — Designar o servidor Raimundo Manoel Sousa Lima, matrícula 2.144.141, Escrivente-Datilógrafo, do Quadro de Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer o cargo de substituto Eventual do Chefe da Seção Administrativa da R-15/2, deste Distrito.

N.º 15.106 — Designar o servidor Mário Costa Azevedo, Escrivente-Datilógrafo, matrícula n.º 2.052.858, do Quadro de Pessoal Parte Especial — I, desta Autarquia, para exercer o cargo de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo, deste Distrito.

N.º 15.107 — Designar o servidor José Bibiano Nava, Escrivente-Datilógrafo, matrícula 2.144.264, do Quadro de Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer o cargo de Substituto Eventual do Chefe da Seção da Fiscalização da Receita, de Serviço Financeiro, deste Distrito.

N.º 15.108 — Designar o servidor Robert Wall Braga, Armazenista, matrícula 2.144.310, do Quadro de Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer o cargo de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Abastecimento da R-15/2, deste Distrito.

N.º 15.109 — Designar a servidora Maria de Lourdes Costa, Escrivente-Datilógrafo, matrícula n.º 2.144.382, do Quadro de Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer o cargo de Substituto Eventual da Seção de Relações Estaduais Municipais, do Serviço de Planejamento, deste Distrito.

N.º 15.110 — Designar o servidor Eden Castro, Escrivente-Datilógrafo, matrícula n.º 3.144.500, do Quadro de Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer o cargo de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Cadastro e Controle Finan-

ceiro, do Serviço de Pessoal, deste Distrito

N.º 15.111 — Designar a servidora Ruth Seabra Ribesiro, Técnica de Contabilidade, matrícula 2.052.848, do Quadro de Pessoal Parte Especial — I, desta Autarquia, para exercer o cargo de Substituto Eventual do Chefe do Serviço Financeiro, deste Distrito.

N.º 15.112 — Designar a servidora Violeta Angélica da Motta Souza, Almojarife, matrícula n.º 2.052.850, do Quadro de Pessoal Parte Especial — I, desta Autarquia, para exercer o cargo de Substituto Eventual do Chefe do Serviço Administrativo, deste Distrito. — *Américo de Jesus Costa.*

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO N.º 954.1-72
Em 17 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso A do Artigo 6.º da Lei n.º 4.123, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN números 244-72, 273-72, 309-72 e 327-72 e DNPVN números 9324-72, 10982-72, 11014-72 e 11251-72 e o que solicitaram as Delegacias dos Serviços do Patrimônio da União nos Estados da Guanabara e Pernambuco, bem como o que ficou deliberado na sua 954.ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 1972, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do Artigo 100 do Decreto-lei n.º 9760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamentos de terrenos de Marinha.

1 — aforamento de terreno acreção de marinha, situado na rua Benedita, n.º 251, no bairro da Madalena, freguesia de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, e em nome de José Rufino Bezerra Cavalcanti Neto Dulce Cavalcanti Von Sohsten.

2 — aforamento de terreno de marinha, situado na rua Sacadura Cabral, n.º 117, ap. 406, no Estado da Guanabara, em nome de Petronilha Fernandes Borges.

3 — aforamento de terreno de marinha, situado na rua Leopoldo Bulhões, n.º 213, ap. 101, no Estado da Guanabara, em nome de Hélio Pinto da Silva Ventura e outros.

4 — aforamento de terreno de marinha, situado na Praça Mauá, número 15-15-A, no Estado da Guanabara, em nome de Maria Lúcia Vinha Boileux.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1.º do Artigo 6.º da Lei número 4.123, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 1972. — *H. Araújo Góes.*

RESOLUÇÃO N.º 954.2-72
Em 17 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6.º, Inciso B, alínea 3, da Lei n.º 4.123, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN números 332-72 e DNPVN n.º 11.176-72, bem como o deliberado na 954.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 1972, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a participar, como interveniente, no contrato de financiamento da Importância de Cr\$ 2.000.000,00 (oitenta e dois milhões de cruzeiros), a ser celebrado entre o

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e a Companhia Docas de Santos, para prover obras, serviços e aquisições, no Porto de Santos (SP), observadas as seguintes condições:

A — Prévias

1. Aprovação da presente operação pela Diretoria da Companhia Docas de Santos.

2. Aprovação da presente operação pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista a vinculação de recursos dos 40% da Taxa de Melhoramentos do Porto de Santos, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Ministro dos Transportes.

B — Gerais

1. *Beneficiária:* Companhia Docas de Santos.

2. *Interveniente:* Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

3. *Valor do contrato:* Cr\$ (oitenta e dois milhões de cruzeiros).

4. *Finalidade:* Conclusão das diversas obras no Porto de Santos, constantes da Portaria n.º 5.213, de 11.5.1972, do Ministério dos Transportes.

5. *Disponibilidade:* Imediata, em uma ou mais parcelas, a juízo do DO e após apresentação, pela Beneficiária, de um cronograma detalhado de aplicações, onde se demonstre sua íntima vinculação aos Corredores de Transportes e a viabilidade da execução das obras dentro dos prazos previstos.

6. *Prazos:*

a) de utilização — até 31.12.1972;
b) de carência — até 14.1.1974.

7. *Amortização do principal:* Em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, a 1.ª no valor de Cr\$ 3.800.000,00 e as 23 (vinte e três) restantes no valor de Cr\$ 3.400.000,00 vencendo-se a primeira de 15-1-1974.

8. *Juros compensatórios:* 8% (oito por cento) ao ano sobre o saldo devedor, cobrados mensalmente.

9. *Comissão de reserva de crédito:* 1% (um por cento) ao ano sobre o valor do crédito, após o vencimento da primeira prorrogação do prazo estabelecido para a assinatura do contrato ou sobre o saldo não utilizado da parcela do crédito, a partir do dia imediato ao da sua disponibilidade, conforme a Ordem de Serviço número 7-71, do Sr. Presidente do Banco, devendo a parte porventura devida até a assinatura do contrato ser paga no ato de sua celebração.

10. *Correção monetária:* O valor da dívida ou do saldo devedor será corrigido aos índices e nas bases estabelecidas para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

11. *Meio de Pagamento — Garantia:* Interveniência do DNPVN, no sentido de autorizar a utilização dos recursos dos 40% da Taxa de Melhoramento de Portos, relativa ao Porto de Santos, para a cobertura da amortização e encargos da presente operação, a partir da assinatura do contrato e até a final liquidação da dívida.

C — Especiais

1. Compromisso da Beneficiária de promover o arquivamento do presente contrato no Banco do Brasil, 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, para os fins do disposto na Condição Geral n.º 11.

2. Outorga ao Banco, pela Interveniente, de poderes irrevogáveis e irratificáveis para receber, junto ao Banco do Brasil, os recursos previstos na Condição n.º 11, na hipótese de não pagamento dos compromissos financeiros assumidos pela Beneficiária, na presente operação.

3. A Beneficiária sujeitar-se-á, no que couber, ao que dispõe a parte 2.ª do Regulamento Geral de Operações do BNDE, publicado no Diário Oficial Seção I, parte 2, de 10.3.70, o qual fará parte integrante do contrato.

II — Submeter esta Resolução à homologação do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e de acordo com o disposto no § 1.º do art. 8.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 1972. — *H. Araújo Góes — Jardy Sillas Corrêa.*

RESOLUÇÃO N.º 954.3-72
Em 17 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9.º do Decreto-lei número 185, de 25 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN número 336, de 1972 e DNPVN número 2.708, de 1972, bem como o deliberado na 954.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 1972, resolve:

I — Aprovar a Carta-Contrato número 5, de 1972, de 10 de outubro de 1972, pela qual o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis ajustou com MASTER — Engenharia e Consultoria Ltda., pelo valor global de Cr\$ 529.767,48 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos), sendo Cr\$ 426.117,48 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e dezessete cruzeiros e quarenta e oito centavos), como custo direto e Cr\$ 103.650,00 (cento e três mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) reembolsáveis para passagens e diárias, para a elaboração de uma projeção do tráfego de mercadorias, no Porto de Recife (Pe), no período de 1973 a 1980, e a avaliação econômica dos Custos e Benefícios referentes ao conjunto de melhoramentos previstos para aquele Porto.

II — Submeter ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, em atenção ao disposto no § 3.º do artigo 126, do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, a justificativa constante do anexo Ofício G-1901, de 11 de outubro de 1972, do Senhor Diretor-Geral do DNPVN.

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 1972. — *Luiz Carlos Veiga do Amaral.*

RESOLUÇÃO N.º 955.1-72
Em 20 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea e do inciso A do Artigo 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — números 195, de 1972, 198, de 1972, 245, de 1972 e 308, de 1972 e DNPVN — números 8.501, de 1972, 8.824, de 1972, 9.327, de 1972 e 11.250, de 1972 e o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara, bem como o que ficou deliberado na sua 955.ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 1972, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea c do Artigo 100 do Decreto-Lei número 9.760, de 5 de setembro de 1946 favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamentos de terrenos de marinha:

1 — aforamento de terreno de marinha, situado na rua Jacurutã número 850, no Estado da Guanabara, em nome de Edwin Lindenblatt Junior.

2 — aforamento de terreno de marinha, situado na Praia do Caju número 339, antigo 97, no Estado da Guanabara, em nome de Manoel Rodrigues Marques.

3 — aforamento de terreno de marinha, situado na rua Leopoldo Bulhões número 213, apartamento 201, no Estado da Guanabara, em nome de Custódia Rosa Ventura.

4 — aforamento de terreno de marinha, situado na Praia do Catimbau, número 111, Ilha de Paquetá, no Estado da Guanabara, em nome de Adriano Adelação Leite Linares.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1.º do Artigo 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 1972. —

RESOLUÇÃO N.º 955.2-72
Em 20 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9.º do Decreto-lei número 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — número 335, de 1972 — DNPVN — número 7.714, de 1972, bem como o deliberado na 955.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 1972, resolve:

Aprovar a Carta-Contrato número 10, de 1972, de 3 de outubro de 1972, pela qual o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis ajustou com a Geotécnica S.A. — Engenheiros Consultores, pelo valor global de Cr\$ 197.999,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros), os serviços de injeção de argamassa de cimento no Gabion número 1, do Porto de Itaquí (MA).

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 1972. — *Jardy Sillas Corrêa.*

RESOLUÇÃO N.º 955.3-72
Em 20 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9.º do Decreto-lei número 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — número 80, de 1971 e DNPVN — número 10.102, de 1972, bem como o deliberado na 955.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 1972, resolve:

Aprovar o Termo número 47, de 1972, de 22 de setembro de 1972, aditivo ao Contrato número 43, de 1971, de 24 de novembro de 1971, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e "COBRASIL" — Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil, referente à construção da primeira etapa do Porto de Santarém, na foz do rio Tapajós, no Estado do Pará, para o fim de modificar o projeto inicial, através da supressão e acréscimo de obras e serviços, ficando, em consequência, alterado, também, o valor global, que passa de Cr\$ 4.530.825,00 (quatorze milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros), para Cr\$ 14.517.624,85 (quatorze milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), mantidas todas as demais disposições do contrato primitivo, que não tenham sido modificadas pelo Aditivo ora aprovado.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 1972. — *Astoril da Costa Pizarra.*

RESOLUÇÃO N.º 955.4-72
Em 20 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, Inciso B, alínea "1", da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN n.º 324-72 e DNPVN número

9.896-72, bem como o deliberado na 955ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 1972, resolve:

I — Aprovar projeto, especificações, cronograma e orçamento, até o valor global de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), relativos à construção de uma ponte de atracação, na margem esquerda do rio Itapanhá, no final da Estrada da Bertioça — Itatinga, em Santos (SP), pela Companhia Docas de Santos.

II — Autorizar que as despesas realizadas com as obras ora aprovadas, e que deverão correr por conta da Concessionária do Porto de Santos, sejam incluídas no seu Capital Adicional, depois de comprovadas em Tomada de Contas.

III — Submeter esta Resolução à homologação do Exm. Sr. Ministro dos Transportes, nos termos do § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 1972. — H. Araujo Goes — Luiz Carlos Veiga do Amaral.

RESOLUÇÃO Nº 955.5-72

Em 20 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, artigo 6º, letra B, item 28, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 330-72 e DNPVN nº 11.477-72, bem como o deliberado na 955ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 1972, resolve:

Aprovar o contrato de comodato, firmado em 21 de julho de 1972, entre a Inspetoria Fiscal do Porto de Vitória e a Administração do mesmo Porto, que tem por objeto a cessão, por 3 (três) anos, de 1 (uma) lancha, denominada Luiz Palma Lima, no valor histórico de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), integrante do acervo patrimonial do DNPVN, sob a guarda da Inspetoria Fiscal do Porto de Vitória.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 1972. — H. Araujo Goes — Benjamim Eurico Cruz.

RESOLUÇÃO Nº 955.6-72

Em 20 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, artigo 6º, letra B, item 28, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 330-72 e DNPVN nº 11.477-72, bem como o deliberado na 955ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 1972, resolve:

Aprovar o contrato de comodato, firmado em 21 de julho de 1972, entre a Inspetoria Fiscal do Porto de Vitória e a Administração do mesmo Porto, que tem por objeto a cessão, por 3 (três) anos, de 1 (hum) torno mecânico Nardine, no valor histórico de Cr\$ 189,00 (cento e oitenta e nove cruzeiros), integrante do acervo patrimonial do DNPVN, sob a guarda da Inspetoria Fiscal do Porto de Vitória.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 1972. — H. Araujo Goes — Benjamim Eurico Cruz.

RESOLUÇÃO Nº 955.7-72

Em 20 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso B, alínea 26, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN número 328-72 e DNPVN nº 11.566-72, bem como o deliberado na 955ª Reu-

nião Ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 1972, resolve:

I — Autorizar a baixa e a alienação de um conjunto de aparelhos interfere do patrimônio do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a responsabilidade da Divisão de Material da Diretoria de Administração, conforme Termo de Vistoria lavrado no dia 4 de outubro de 1972, pela Comissão designada através da Portaria "P" nº 500-DG, de 27 de outubro de 1970, complementada pela de nº "P" 382-DG, de 3 de agosto de 1971, do Diretor-Geral do referido Departamento.

II — Determinar que o produto da alienação do material citado no inciso anterior seja escriturado como receita do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, de acordo com o disposto no artigo 12, alínea "f", da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 1972. — H. Araujo Goes — Luiz Carlos Veiga do Amaral.

RESOLUÇÃO Nº 956.1-72

Em 24 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso A do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nºs 310-72, 313-72, 340-72 e 341-72 e DNPVN nºs 7.578-72, 11.185-7, 11.249-72 e 11.252-72 e o que solicitaram as Delegacias dos Serviços do Patrimônio da União nos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro e Pernambuco, bem como o que ficou deliberado na sua 956ª Reunião

Ordinária, realizada em 24 de outubro de 1972, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do artigo 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946/ favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamentos de terrenos de marinha:

1 — aforamento de terreno de marinha, situado na rua Castela Branco nº 104, na Circular da Penha, em Irajá, no Estado da Guanabara, em nome de Pascoale Exposito;

2 — aforamento de terreno de marinha, situado na rua Sacadura Cabral nº 333, no Estado da Guanabara, em nome de Carlota Pereira da Rocha Meri e de outros;

3 — aforamento de terreno de marinha, situado na Baía da Ilha Grande, 3º Distrito do Município de Parati, no Estado do Rio de Janeiro, em nome de Georg Wilhelm Lambert Hamers;

4 — aforamento de terreno de marinha, situado na rua da Aurora, benfiteciado com o prédio nº 1.173, no bairro da Boa Vista, freguesia da Boa Vista, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome da Candida Machado e Helena Machado da França.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 1972. — H. Araujo Goes — Paulo Pinto Ferreira da Silva.

RESOLUÇÃO Nº 956.2-72

Em 24 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso B, alínea 1, da Lei nº 4.213, de 14 de fe-

vereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN número 30-72 e DNPVN nº 13.751-71, bem como o deliberado na 956ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de outubro de 1972, resolve:

I — Alterar, na forma do anexo, para o Porto de Salvador (Ba), o Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo de Melhoramento dos Portos, passando o valor global dos recursos do referido Porto de Cr\$ 2.146.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil cruzeiros), para Cr\$ 1.400.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta mil cruzeiros).

II — Alterar, em consequência do disposto no inciso anterior, o valor global do Programa dos Recursos do Fundo de Melhoramento dos Portos, que passa de Cr\$ 228.570.000,00 (duzentos e vinte e oito milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros), para Cr\$ 230.564.000,00 (duzentos e trinta milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), valor aquele referido na Resolução nº 951.2-72, de 6 de outubro de 1972.

III — Estabelecer que os recursos constantes do anexo ora aprovado poderão continuar a ser aplicados até a data da homologação de outro, que o substitua, desde que empenhados no exercício de 1972.

IV — Submeter esta Resolução à homologação do Exm. Sr. Ministro dos Transportes, consoante estabelecido o § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 1972. — H. Araujo Goes — Benjamim Eurico Cruz.

RESOLUÇÃO Nº 956.3-72

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso B, alínea 1, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN número 30-72 e DNPVN nº 4.812-72, bem como o deliberado na 956ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de outubro de 1972, resolve:

I — Alterar, na forma do anexo, para o Porto de Angra dos Reis (RJ), o Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo de Melhoramento dos Portos, mantendo o mesmo valor global dos recursos do referido Porto, mencionado na Resolução nº 904.3-72, de 25 de abril de 1972.

II — Estabelecer que os recursos constantes do anexo ora aprovado poderão continuar a ser aplicado até a data da homologação de outro, que o substitua, desde que empenhados no exercício de 1972.

III — Submeter esta Resolução à homologação do Exm. Sr. Ministro dos Transportes, consoante estabelecido o § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 1972. — H. Araujo Goes — Benjamim Eurico Cruz.

RESOLUÇÃO Nº 956.4-72

Em 24 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso B, alínea 26, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN número 314-72 e DNPVN nº 9.284-71, bem como o deliberado na 956ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 1972, resolve:

I — Autorizar a baixa e alienação de materiais inservíveis, pertencentes ao acervo patrimonial do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN), sob a responsabilidade da Inspetoria Fiscal do Porto de Natal (4ª DR), constantes dos 48 (quarenta e oito) Termos de Vistoria, datados de 18 de maio de 1971, lavra-

CLOVIS BEVILAQUA

TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL

4ª Edição

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

— Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

dos pela Comissão instituída na Instrução de Serviço (P) nº 110-DR-4, de 11 de setembro de 1969, do Diretor daquele Órgão Regional.

II — Determinar que o produto da alienação dos aludidos materiais seja escriturado como receita do DNPVN, de acordo com o disposto no artigo 12, alínea "f", da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 1972. — *H. Araújo Goes — Luiz Carlos Veiga do Amaral.*

RESOLUÇÃO Nº 956.5-72

Em 24 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso B, alínea 17, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 268-72 e DNPVN nº 4.892-72, bem como o deliberado na 956ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 1972, resolve:

I — Considerar, de acordo com o artigo 3º do Decreto-lei nº 128, de 31 de janeiro de 1967, desnecessário a exploração dos serviços portuários a cargo da Companhia Docas da Bahia, o Armazém nº 1 do Porto de Salvador, a fim de que o mesmo possa ser cedido ao Governo Municipal da Cidade de Salvador e ao Ministério da Justiça, na forma estabelecida pelo Decreto-lei nº 178, de 16 de fevereiro de 1967, para o prolongamento da Avenida do Contorno, definida na planta anexa, elaborada pela Superintendência de Urbanização da Capital (SURCAP), e para a sede da Polícia Federal, no Estado da Bahia.

II — Submeter esta Resolução à homologação do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 1972. — *Jardy Sellos Corrêa.*

RESOLUÇÃO Nº 956.6-72

Em 24 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso B, alínea 26, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN número 318-72 e DNPVN nº 11.256-72, bem como o deliberado na 956ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 1972, resolve:

I — Autorizar a baixa e a alienação dos materiais inservíveis, pertencentes ao acervo do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a responsabilidade da Inspeção Fiscal do Porto de Rio Grande, relacionados no Processo DNPVN nº 11.256-72.

II — Determinar que o produto da alienação dos materiais referidos no inciso I, seja escriturado como receita do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, conforme estabelece a Lei nº 4.213-63, art. 12, alínea f.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 1972. — *H. Araújo Goes. — Manoel Poggi de Araujo.*

RESOLUÇÃO Nº 957.1-72

Em 27 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea e no inciso A do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN número 312-72, 343-72, 344-72 e 345-72 e DNPVN ns. 11.271-72, 11.600-72, 11.602-72 e 11.670-72, e o que solicitaram as Delegacias dos Serviços do Patrimônio da União nos Estados da Guanabara, Pará e Pernambuco, bem como o que ficou deliberado na sua

957ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de outubro de 1972, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea c do Artigo 190 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1948, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamentos de terrenos de marinha:

1 — terreno de marinha, situado na rua Machado Coelho, nº 85, ap. 3, na freguesia do Espírito Santo, no Estado da Guanabara, em nome de Antônio Pereira de Araújo.

2 — revigoração de aforamento de terreno de marinha, situado na rua 28 de Setembro, nº 734, antigo nº 368, entre a Travessa Piedade e Benjamin Constant, em frente à Praça General Magalhães, em Belém, no Estado do Pará, em nome de Antônio Gomes dos Reis.

3 — terreno acrescido de marinha, lotes nºs 8 a 11 da Quadra "C", Quadras E, F, G, H, I, J e K e lotes 5 a 15 da Quadra "D", do loteamento denominado Sítio Meuron, situado na rua Dona Benvenida e Praça Chora Menino, na rua Dona Benvenida e Praça Menino, no bairro da Boa Vista, freguesia da Boa Vista, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome dos herdeiros de Eliza e Newton Saboia Lins Peltt.

4 — terreno de marinha, lote nº 5, da Quadra "X", do loteamento denominado Pino de Den..., situado na Avenida Domingos Ferreira, no bairro do Pina, freguesia de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Waldemar Barbosa Pinheiro.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do Artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 27 de outubro de 1972. — *H. Araújo Goes. — Paulo Pinto Ferreira da Silva.*

RESOLUÇÃO Nº 957.2-72

Em 27 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.213-63, art. 6º, letra B, alínea 26, combinado com a Resolução nº 889.3-72, de 29 de fevereiro de 1972, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN número 338-72 e DNPVN nº 10.937-72, bem como o deliberado na 957ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 1972, resolve:

I — Autorizar a baixa e a alienação de um caminhão Ford F-600, ano de 1964, pertencente ao acervo do Porto de Recife, referido no Termo de Vistoria, de 4 de agosto de 1972, elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº 424, de 13 de julho de 1972, do Superintendente da Administração do mencionado Porto, constante do Processo DNPVN nº 10.937-72.

II — Determinar que o produto da alienação do material citado no inciso I seja depositado no Banco do Brasil S. A., na conta "Fundo de Reserva para Depreciação" do Porto de Recife, de acordo com o disposto no Decreto nº 54.295, de 23 de setembro de 1964, art. 8º, § 2º, alínea b.

Sala das Reuniões, 27 de outubro de 1972. — *H. Araújo Goes. — Jardy Sellos Corrêa.*

RESOLUÇÃO Nº 957.3-72

Em 27 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a Lei número 4.213, artigo 6º, letra b, alínea 26, combinada com a Resolução número 889.3-72, de 29 de fevereiro de 1972, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — número 328, de 1972 e DNPVN — número 7.755, de 1972, bem como o deliberado na 957ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 1972, resolve:

I — Autorizar a baixa e a alienação da locomotiva "Brookville", sob a res-

ponsabilidade da Administração do Porto de Recife, referida no Termo de Vistoria, de 18 de julho de 1972, constante do Processo DNPVN — número 7.755, de 1972.

II — Determinar que o produto da alienação do material referido no inciso I seja depositado no Banco do Brasil S. A., na conta "Reserva para Depreciação" do Porto de Recife, de acordo com o disposto no Decreto número 54.295, de 23 de setembro de 1964, artigo 8º, § 2º, alínea b.

Sala das Reuniões, 27 de outubro de 1972. — *Luiz Carlos Veiga do Amaral.*

RESOLUÇÃO Nº 957.4-72

Em 27 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, artigo 6º, letra b, alínea 26, combinada com a Resolução número 889.3-72, de 29 de fevereiro de 1972, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — número 337, de 1972 e DNPVN — número 10.939, de 1972, bem como o deliberado na 957ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 1972, resolve:

I — Autorizar a baixa e a alienação de 100 (cem) toneladas de sucata de ferro, do acervo do Porto de Recife, referida no Termo de Vistoria, de 19 de agosto de 1972, constante do Processo DNPVN número 10.939, de 1972.

II — Determinar que o produto da alienação do material citado no inciso I seja depositado no Banco do Brasil S. A., na conta "Reserva para Depreciação" do Porto de Recife, de acordo com o disposto no Decreto número 54.295, de 23 de setembro de 1964, artigo 8º, § 2º, alínea b.

Sala das Reuniões, 27 de outubro de 1972. — *Manoel Poggi de Araujo.*

RESOLUÇÃO Nº 957.5-72

Em 27 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso B alínea 5, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto-lei número 794, de 27 de agosto de 1969;

Considerando o que dispõe o Decreto-lei número 2.622, de 26 de setembro de 1940;

Considerando a Lei número 4.728, de 14 de julho de 1965;

Considerando o que consta dos Processos CNPVN — número 346, de 1972 e DNPVN — número 9.479, de 1971, e

Considerando, finalmente, o deliberado na 957ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 1972, resolve:

I — Pronunciar-se favoravelmente à constituição de uma Sociedade de Economia Mista, para explorar, comercial e industrialmente, os portos do Estado do Rio de Janeiro, na forma da documentação anexa.

II — Submeter esta Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, consoante estabelece o disposto no § 1º do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 27 de outubro de 1972. — *Benjamin Eurico Cruz.*

RESOLUÇÃO Nº 957.6-72

Em 27 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d", do artigo 9º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, e de acordo com as Instruções baixadas pela Resolução

número 366.5-66, tendo em vista o que ficou deliberado na 957ª Reunião Ordinária realizada em 27 de outubro de 1972, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder à Nair Stancato, servidora em exercício no Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, suprimimento no valor de Cr\$ 200.00 (duzentos cruzelros), para atender despesas que se classifiquem no seguinte item do artigo 9º das referidas Instruções.

"IV — o pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento".

II — A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes 3.1.0.0 — Despesas de Custeio 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento do orçamento do DNPVN para 1972.

Sala das Reuniões, 27 de outubro de 1972. — *Benjamin Eurico Cruz.*

RESOLUÇÃO Nº 956.7-72

Em 24 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso B, alínea 8, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — número 106, de 1970 e DNPVN número 3.473, de 1972, bem como o deliberado na 956ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de outubro de 1972, resolve:

I — Aprovar a revisão e a consolidação da tarifa do Porto de Santos, de acordo com o anexo.

II — Revogar, em consequência, para o Porto de Santos, os efeitos das Portarias número 157, de 11 de março de 1969; número 799, de 2 de outubro de 1969; número 219, de 23 de março de 1970; número 417, de 4 de junho de 1970; número 5.023, de 18 de janeiro de 1971; número 5.202, de 29 de abril de 1971; número 5.284, de 14 de maio de 1971; número 5.009, de 10 de janeiro de 1972; número 5.022, de 13 de janeiro de 1972.

III — Submeter esta Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, consoante estabelece o § 1º do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, sugerindo que o ato homologatório tenha vigência a partir da data de sua publicação no *Diário Oficial*.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 1972. — *Manoel Poggi de Araujo.*

RESOLUÇÃO Nº 958.1-72

Em 31 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º do Decreto-lei número 185, de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — número 142, de 1971 e DNPVN — número 11.132, de 1972, bem como o deliberado na 958ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de outubro de 1972, resolve:

Aprovar o Termo de Convênio de 6 de outubro de 1972, firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Mato Grosso, para a construção de um porto e um armazém, na Cidade de Cáceres (MT), na margem esquerda do Rio Paraguai.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 1972. — *Luiz Carlos Veiga do Amaral.*

RESOLUÇÃO Nº 958.2-72

Em 31 de outubro de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição

ção que lhe confere o artigo 6.º, Inciso A, alínea e, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — número 35, de 1972 e DNVPN — número 2.530, de 1968, bem como o deliberado na 953.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 1972, resolve:

I — Opinar, para os fins do disposto na alínea e do artigo 100, do Decreto-lei número 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente, ao revigoramento do aforamento do terreno acrescido de marinha situado na margem sul do canal da acesso ao Porto de Vitória, no lugar denominado Inhoa ou Navio Queimado, no Município de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, em nome de Wlademiro da Silva Santos e Atila Corrêa da Silva, tornando sem efeito, em consequência, o item 1 da Resolução número 495.4, de 1968, de 9 de abril de 1968, contrária ao referido aforamento.

II — Submeter esta Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, de acordo com o disposto no § 1.º do artigo 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 1972. — *Jaraj Sellos Corrêa.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA N.º 342, DE 27 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Autorizar o fechamento definitivo da Estação de São João de Meriti, situada no km 25 + 627 da Linha Auxiliar da 6.ª Divisão-Central do Sistema Regional Centro, da Rede Ferroviária Federal S.A. — *Horácio Maudretra.*

Divisão de Fiscalização

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

N.º 22 — Autorizar a construção e uso, precário, de uma Passagem de Nível no Km 219 + 552 da Linha Maíra-Lages, da 11.ª Divisão — Paraná Santa Catarina do Sistema Regional Sul, da Rede Ferroviária Federal S. A.

N.º 21 — Autorizar a construção e uso, a título precário, de uma Passagem de Nível no Km 171 + 084 do trecho Itararé-Uruguaí, da 11.ª Divisão Paraná-Santa Catarina, do Sistema Regional Sul, da Rede Ferroviária Federal S. A. — *Cesar Bastos Motta e Silva.*

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

PORTARIA N.º 4, DE 31 DE OUTUBRO DE 1972

O Delegado do Ministro dos Transportes junto à Administração Geral da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º, letra "a", do Decreto n.º 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista as conclusões do Inquérito administrativo constante do Processo n.º 306.032 de 1971-RFFSA, resolve:

Aplicar a pena de Demissão, a contar de 8 de outubro de 1971, ao funcionário público autárquico, João Baptista *matricula 899.998, ocupante*

do cargo de Mecânico de Aparelhos e Instrumentos, Código A-1.393, Nível 9-B, integrante do Quadro Extinto do Ministério dos Transportes, Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil), com fundamento no art. 207, n.º II e parágrafo 1.º, e art. 195, n.º IV, da Lei 1.711, de 28-10-52. — *Antônio Andrade de Araújo.*

Ofício n.º 699-72

5ª Divisão Centro-Oeste

PORTARIA N.º 6, DE 20 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe da 5.ª Divisão do Sistema Regional Centro da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, com delegação da autoridade competente, nos termos dos Decretos números 42.380, de 30 de setembro de 1957 modificado pelo de número 43.548, de 10 de abril de 1958 e 47.893, de 10 de março de 1960, de acordo com as atribuições previstas na Resolução do Presidente, número 43-70, de 2 de abril de 1970, publicada no "Boletim" número 432 do dia 16 do mesmo mês e ano, resolve:

Conceder Exoneração, a pedido, a partir de 25 de agosto do corrente exercício, de conformidade com o artigo 75, inciso I da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, do cargo de Engenheiro, código TC-602, nível 22, classe "B", do Quadro Extinto de Pessoal do Ministério dos Transportes — Parte III — Rede Mineira de Viação, aprovado pelo Decreto número 51.523, de 25 de junho de 1962 retificado pelo de número 57.184, de 8 de novembro de 1965, a Nile de Oliveira Mota, matrícula 16.633, admitido em 6 de outubro de 1952, consoante o que foi solicitado no requerimento que deu origem ao processo PA-56.979-72. — *Walter Mendonça.*

10ª Divisão — Noroeste

PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe da 10.ª Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal números 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.549, de 10 de abril de 1958, e 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria n.º 5.541, de 29 de novembro de 1971, do Ministro dos Transportes, publicada no *Diário Oficial* de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

N.º 401 — Desligar, a partir de 1 de outubro de 1972, a servidora pública da administração direta — Maria Cesar Phontes, matrícula n.º 7.837, ocupante do cargo de Oficial de Administração AF-201, nível 14-B, lotada no Departamento de Finanças, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (Processo n.º 1.619-3-72-D. Pessoal).

N.º 402 — Desligar, a partir de 1 de outubro de 1972, o servidor público da administração direta — Manoel Francisco da Cruz, matrícula número 1.354, ocupante do cargo de Mestre de Linha F-123, nível 13-B, lotado na 3.ª Residência — Departamento da Via Permanente, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Aracatuba SP. (Processo n.º 1.612-3-72 D. Pessoal).

N.º 403 — Desligar, a partir de 16 de março de 1972, o servidor público da administração direta — Eduardo Pereira dos Santos, matrícula número 1.259, ocupante do cargo de Guarda

de Estação F-106, nível 5-B, lotado no Setor de Segurança e Informações, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por velhice, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Aracatuba SP. (Processo n.º 6.768-2-71/D. Pessoal).

N.º 404 — Desligar, a partir de 1 de outubro de 1972, o servidor autárquico — Olímpio David de Medeiros, mat. n.º 12.441, ocupante do cargo de Chefe de Estado, F-103.14-C, nível 14, lotado no 2.º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, de Aracatuba (Processo n.º 1.613-3-72 D. Pessoal).

N.º 405 — Desligar, a partir de 1 de outubro de 1972, o servidor autárquico — Daniel Gregório Pimentel, mat. n.º 12.099, ocupante do cargo de Auxiliar de Maquinista F-122, nível 8, lotado na Inspeção de Tráfego e Material Rodante do 1.º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria especial, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Lins (Processo 1.614-3-72/D. Pessoal). — *Oquendo Lopes.*

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe da 10.ª Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, usando das atribuições que lhe conferem os Decretos n.ºs 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.549, de 10 de abril de 1958, e 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria n.º 5.541, de 29 de novembro de 1971, do Ministro dos Transportes, publicada no *Diário Oficial*, de 6 de dezembro de 1971 — Seção I — Parte I, resolve:

N.º 414 — Desligar, a partir de 1 de outubro de 1972, o servidor público da administração direta — Joaquim Rodrigues, matr. n.º 1.573, ocupante do cargo de Mestre A-1801, nível 13-10, lotado no Departamento de Mecânica, pertencente ao Quadro Extinto — Parte IV (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social — Agência de Bauru — (Processo número 1.625-3-72-D. Pessoal).

N.º 415 — Desligar, a partir de 1 de outubro de 1972, o servidor autárquico — Antonio Rafael da Silva, matrícula n.º 11.210, ocupante do cargo de Telegrafista CT-257, nível 14-B, lotado na Inspeção de Tráfego e Movimento do 2.º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto — Parte IV (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social — Agência de Corumbá — MT — (Processo n.º 1635-3-72-D. Pessoal).

N.º 416 — Desligar, a partir de 1 de outubro de 1972, o servidor público da administração direta — Dinah Reulino, matr. n.º 6.271, ocupante do cargo de Escriturário AF-232, nível 13-B, lotada no Departamento do Pessoal, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV — (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social — Agência de Bauru — SP — (Processo n.º 1636-3-72-D. Pessoal).

N.º 417 — Desligar, a partir de 1 de outubro de 1972, o servidor público da administração direta — Wlademiro de Almeida, matrícula número 1.193, ocupante do cargo de Guar-

da de Estação F-106, nível 5-B, lotado na Inspeção de Tráfego e Movimento do 1.º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto — Parte IV (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social — Agência de Lins — SP — (Processo n.º 1625-3-72-D. Pessoal). — *Oquendo Lopes.*

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe da 10.ª Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe conferem os Decretos n.ºs 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.549, de 10 de abril de 1958, e 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria n.º 5.541, de 29 de novembro de 1971, do Ministro dos Transportes, publicada no *Diário Oficial*, de 6 de dezembro de 1971 — Seção I — Parte I, resolve:

N.º 418 — Desligar, a partir de 1 de outubro de 1972, o servidor público da administração direta — Laureano Pereira, matr. n.º 3.432, ocupante do cargo de Trabalhador de Linha F-126, nível 4-B, lotado na 5.ª Residência — Departamento da Via Permanente, pertencente ao Quadro Extinto — Parte IV — (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Campo Grande — MT — (Proc. n.º 1651-3-72-D. Pessoal).

N.º 419 — Desligar, a partir de 1 de outubro de 1972, o servidor público da administração direta — Leivindo da Silva, matr. n.º 5.467, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico A-1201, nível 10-B, lotado nas Oficinas de Três Lagoas — Departamento de Mecânica, pertencente ao Quadro Extinto — Parte IV — (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por velhice, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social — Agência de Campo Grande — MT — (Proc. n.º 1655-3-72-D. Pessoal).

N.º 420 — Desligar, a partir de 1 de outubro de 1972, o servidor público da administração direta — Bertholdo Rodrigues Malheiros, matrícula n.º 6.548, ocupante do cargo de Feitor de Turna Volante F-124, nível 9, lotado na 4.ª Residência — Departamento da Via Permanente, pertencente ao Quadro Extinto — Parte IV — (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social — Agência de Campo Grande — MT — (Proc. n.º 1.652-3-72-D. Pessoal).

N.º 421 — Desligar, a partir de 1 de outubro de 1972, o servidor autárquico — João Paulo Augusto Albrecht, matr. n.º 6.989, ocupante do cargo de Escriturário AF-202, nível 10-B, lotado na Inspeção de Tráfego e Material Rodante do 3.º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto — Parte IV — (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Campo Grande — MT — (Proc. n.º 1634-3-1972-D. Pessoal).

N.º 422 — Desligar, a partir de 1 de outubro de 1972, o servidor autárquico — Antonio Soares da Silva, matr. n.º 12.211, ocupante do cargo de Trabalhador de Linha F-126, nível 4-B, lotado no Setor de Segurança e Informações, pertencente ao Quadro Extinto — Parte IV — (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por velhice, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social — Agência de Campo Grande — MT — (Proc. n.º 1633-3-72-D. Pessoal).

N.º 423 — Desligar, a partir de 1.º de outubro de 1972, o servidor autárquico — Alípio Carvalho Filho, matrícula n.º 1.748, ocupante do cargo de Caldeireiro A-1701, nível 10-C, lotado no Departamento de Mecânica, pertencente ao Quadro Extinto — Parte IV — (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social — Agência de Bauru — SP — (Proc. número 1656-3-72-D. Pessoal).

N.º 425 — Desligar, a partir de 1.º de outubro de 1972, o servidor público da administração direta — José Franco Negrão, matrícula n.º 5.444, ocupante do cargo de Fiscal de Movimento de Trens F-109, nível 15, lotado da Inspeção do Tráfego e Movimento do 1.º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru SP. (Processo número 1.658-3-72/D. Pessoal). — *Oquendo Lopes.*

PORTARIA N.º 426, DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe da 10.ª Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe conferem os Decretos n.ºs 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.549, de 10 de abril de 1958, e 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria número 5.541, de 29 de novembro de 1971, do Ministro dos Transportes, publicada no *Diário Oficial* de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

Desligar, a partir de 1.º de outubro de 1972, o servidor público da administração direta — Sebastião Cardoso Filho, mat. n.º 7.100, ocupante do cargo de Manobreira F-117, nível 7, lotado na Inspeção de Tração e Movimento do 1.º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Lins SP. (Processo n.º 1.669-72 D. Pessoal). — *Oquendo Lopes.*

PORTARIA N.º 430, DE 15 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe da 10.ª Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe conferem os Decretos n.ºs 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.549, de 10 de abril de 1958, e 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria n.º 5.541, de 29 de novembro de 1971, do Ministro dos Transportes, publicada no *Diário Oficial* de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

Desligar, a partir de 1.º de outubro de 1972, o servidor autárquico — Orlando Trimbino, matrícula número 8.948, ocupante do cargo de Cabineiro F-116, nível 12-B, lotado no 1.º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Lins (Processo 1.679-3-72/D. Pessoal). — *Oquendo Lopes.*

PORTARIA N.º 484, DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe da 10.ª Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe conferem os Decretos n.ºs 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.549, de 10 de

setembro de 1957, 43.549, de 10 de abril de 1958, e 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria n.º 5.541, de 29 de novembro de 1971, do Sr. Ministro dos Transportes, publicada no *Diário Oficial* de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

Desligar, a partir de 1.º de outubro de 1972, o servidor autárquico — Nelson Yamamoto, matrícula número 11.627, ocupante do cargo de Ferreiro A-1703 nível 10-C, lotado no Departamento de Mecânica, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria especial, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (Proc. 1.636-3-72/D. Pes.). — *Oquendo Lopes.*

PORTARIAS DE 22, DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe da 10.ª Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe conferem os Decretos n.ºs 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.549, de 10 de abril de 1958, e 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria n.º 5.541, de 29 de novembro de 1971, do Ministro dos Transportes, publicada no *Diário Oficial* de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

N.º 442 — Desligar, a partir de 1.º de outubro de 1972, o servidor público da administração direta — Sebastião Casalecchi, matrícula número 1.681, ocupante do cargo de Mestre A-1.801 nível 14-B, lotado no Departamento de Mecânica, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (Proc. 1.681-3-72/D. Pessoal).

N.º 443 — Desligar, a partir de 1.º de outubro de 1972, o servidor autárquico — Wilson Fratini, matrícula n.º 9.358, ocupante do cargo de Motorista CT-401, nível 10-B, lotado no Departamento de Material, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10.ª Divisão — Noroeste do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria especial, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (Processo 1708-3-72/D. Pessoal). — *Oquendo Lopes.*

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe da 10.ª Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1.º, alínea "a", combinado com o artigo 2.º, alínea "d", do Decreto n.º 47.893, de 10 de março de 1960;

Considerando o entendimento firmado através do Parecer número B-85-H-66, da Consultoria Jurídica do então Ministério da Viação e Obras Públicas, aprovado pelo respectivo Ministro de Estado, resolve:

N.º 445 — Evonerar, a pedido, a partir de 1-8-72, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, o servidor autárquico — Nagib Neme, matrícula 17.934, Escriturário AF-202-8-A, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes (processo número 493-2-72-D. Pessoal).

O Chefe da 10.ª Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe conferem os Decretos n.ºs 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.549, de 10 de

abril de 1958, e 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria n.º 5.541, de 29 de novembro de 1971, do Ministro dos Transportes, publicada no *Diário Oficial* de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

N.º 446 — Desligar, a partir de 1.º de outubro de 1972, o servidor público da administração direta — José da Silva, matrícula n.º 6.864, ocupante do cargo de Maquinista de Estrada de Ferro F-121, nível 14-C, lotado na Inspeção de Tração e Material Rodante do 2.º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria especial, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Araçatuba (Proc. 1718-3-72/D. Pessoal).

N.º 447 — Desligar, a partir de 1.º de outubro de 1972, o servidor autárquico — José Moreira dos Santos, matrícula n.º 8.226, ocupante do cargo de Trabalhador de Linha F-126, nível 4-B, lotado na 3.ª Residência do Departamento da Via Permanente, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria especial, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Araçatuba (Proc. 1719-3-72/D. Pessoal).

N.º 448 — Desligar, a partir de 1.º de outubro de 1972, o servidor público da administração direta — Mathheus Bravo, mat. n.º 8.312, ocupante do cargo de Chefe da Estação F-103, nível 14-C, lotado no 2.º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Araçatuba (Processo 1720-3-72/D. Pessoal).

N.º 449 — Desligar, a partir de 1.º de outubro de 1972, o servidor autárquico — Júlio Moreira da Silva, matrícula n.º 10.865, ocupante do cargo de Feltor de Turma F125, nível 7, lotado na 3.ª Residência do Departamento da Via Permanente, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria especial, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Araçatuba (Processo 1717-3-72/D. Pes.). — *Eng. Oquendo Lopes, Chefe da 10.ª Divisão — Noroeste.*

PORTARIAS, DE 27 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe da 10.ª Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe conferem os Decretos n.ºs 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.549, de 10 de abril de 1958, e 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria n.º 5.541, de 29 de novembro de 1971, do Ministro dos Transportes, publicada no *Diário Oficial* de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

N.º 450 — Desligar, a partir de 1.º de outubro de 1972, o servidor autárquico — Antônio Plovezan, matrícula n.º 13.153, ocupante do cargo de Mecânico Operador A-1.301, nível 10-C, lotado, no Departamento de Mecânica, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (Proc. 1737-3-72/D. Pessoal). — *Oquendo Lopes.*

N.º 451 — Desligar, a partir de 1.º de outubro de 1972, o servidor funcionário público da administração direta — Cypriano Furtuoso, matrícula

1.004, ocupante do cargo de Escrivão AF-202, nível 10-B, lotado no Departamento de Finanças, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (Processo 1738-3-72-D. Pessoal) — *Oquendo Lopes.*

PORTARIA N.º 452, DE 28 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe da 10.ª Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe conferem os Decretos números 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.549, de 10 de abril de 1958, e 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria número 5.541, de 29 de novembro de 1971, do Ministro dos Transportes, publicada no *Diário Oficial* de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

Desligar, a partir de 1.º de outubro de 1972, o servidor autárquico — Bráulio Carneiro Schurbert, matrícula n.º 9.167, ocupante do cargo de Zelador PL-101, nível 8-B, lotado no Departamento de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10.ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria "por velhice", concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (Proc. 1719-3-72/D. Pessoal). — *Oquendo Lopes.*

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S. A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de outubro de 1972 — Serviço de Navegação da Baía do Prata S. A.

Aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e dois, às dezesseis horas, na sede social à rua XV de novembro n.º 32, terceiro andar, nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária para tratar da transmissão do cargo de Diretor-Presidente, com a presença do Comandante Léllo Cavalcanti — Assessor do Superintendente da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Representante da União Federal, como único acionista, nomeado pela Portaria n.º 5.412 de 25 de setembro de 1972, do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes. Assumiu a Presidência o Doutor Sérgio Saldanha, Diretor-Presidente da Empresa, convidando a mim, Norma das Dóres Terzi Ferreira e o Senhor Eudo Gouveia da Silva, para servirem como secretários, nos termos do artigo 11 dos Estatutos Sociais. Procedeu-se a leitura, por mim secretária, do anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* da União do dia 29 de setembro de 1972, no jornal "Folha da Tarde" desta cidade, edição dos dias: 2-9; 30-9 e 20-10 e no jornal "Diário de Corumbá" também desta cidade, edição dos dias: 23-9; 24-9, 26-9 cujo anúncio é do seguinte teor: "Ministério dos Transportes — Serviço de Navegação da Baía do Prata S. A. — C. G. C. — MF. 03.380.250 — Assembleia Geral Extraordinária — Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em sua sede social, prédio número 32, da rua XV de Novembro — Corumbá (MT) no dia 11 de outubro de 1972, às 16,00 horas para tratar da seguinte ordem do dia: Transmissão do Cargo de Diretor-Presidente. Caso, por motivo de força maior a Assembleia não puder ser realizada na data acima mencionada os Senhores Acionistas serão avisados por telegrama. Serviço de Navegação da Baía do

Prata S. A. Sérgio Saldanha — Diretor-Presidente. Tomando a palavra o doutor Sérgio Saldanha, convidou o Comandante Lélcio Cavalcanti, Representante da União Federal, para assumir a Presidência da Assembléia e dirigir o ato da transmissão do cargo de Diretor-Presidente. A seguir o senhor Representante da União Federal solicitou a mim secretária, que procedesse a lavratura do termo de Posse de Diretor-Presidente, o qual foi lido e assinado pelo Senhor Representante da União Federal, pelo Diretor Presidente Senhor Auro Corrêa da Costa e por mim que o escrevi. A seguir o Senhor Representante da União Federal solicitou ao Senhor Eudo Gouveia da Silva, secretário, procedesse a leitura dos Decretos de exoneração do Doutor Sérgio Saldanha e de nomeação do Senhor Auro Corrêa da Costa, o que foi feito e que é do seguinte teor: 1.º Decreto de 1.º de setembro de 1972, publicado no *Diário Oficial* da União de 12 de setembro de 1972 — Seção I — Parte I: "O Presidente da República resolve conceder Exoneração: Ao Doutor Sérgio Saldanha do cargo de Diretor Presidente do Serviço de Navegação da Bacia do Prata S. A. Brasília, 12 de setembro de 1972; 151.º da Independência e 84.º da República Emídio G. Médici. — Mário David Andreazza. O Presidente da República resolve Nomear: De acordo com o artigo 14 do Decreto-lei n.º 154, de 14 de fevereiro de 1967, o Senhor Auro Corrêa da Costa para exercer o cargo de Diretor Presidente do Serviço de Navegação da Bacia do Prata S. A. Brasília, 12 de setembro de 1972; 151.º da Independência e 84.º da República. Emílio G. Médici. — Mário David

Andreazza. Uma vez efetuada a transmissão de cargo, o Senhor Representante da União Federal deu a palavra ao Doutor Sérgio Saldanha o qual apresentou sua declaração de bens e se manifestou com palavras de agradecimento a todos os que colaboraram com a sua administração, e procedendo posteriormente a uma rápida sinopse dos fatos principais de sua administração. O Senhor Representante da União Federal deu a palavra ao Senhor Diretor Presidente empossado, que se manifestou com palavras de agradecimento a confiança em si depositada pelo Gal. Emílio G. Médici — Presidente da República, pelo Cel. Mário David Andreazza — Ministro dos Transportes e pelo Cnte. Carlos Cordeiro de Mello — Superintendente da Superintendência Nacional da Marinha Mercante. Disse sentir-se honrado com sua designação para o cargo, manifestando a intenção de dar continuidade a administração anterior o mesmo espírito de justiça e respeito, reconhecendo e dando valor ao esforço de cada um e conclamando todos para que de mãos dadas possam zelar pelo patrimônio da empresa, procurando atingir a meta principal da mesma que é da sua auto-suficiência e rentabilidade. O Sr. Representante da União Federal agradeceu ao doutor Sérgio Saldanha os esforços dispendidos nestes quase seis anos de administração, cumprimentando-o pela sua gestão. Dirigindo-se ao Diretor Presidente empossado, cumprimentou-o pela aceitação da sua indicação para Presidência da empresa, augurando-lhe uma gestão profícua e eficiente. Solicitou ao Diretor Presidente a apresentação de um relatório detalhado

em um prazo de trinta dias. A seguir o Sr. Representante da União passou a palavra o Sr. Diretor Presidente para de encerramento da Assembléia. Assumindo a palavra o Diretor Presidente, Sr. Auro Corrêa da Costa deu por encerrada a sessão e para constar, eu, Norma das Dores Terzi Ferreira, procedi a leitura da presente Ata que vai assinada pelo Senhor Representante da União, pelo Senhor Diretor Presidente, os Senhores diretores presentes e os secretários. — *Lélio Cavalcanti. — Auro Corrêa da Costa. — Sérgio Saldanha. — Glauco Sidnei Fernari. — Walter Silvério Felizzari. — Ernesto Coutinho Aus-*

stini. — Norma das Dores Terzi Ferreira. — Eudo Gouveia da Silva.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 1.ª turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o n.º 5.077 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 24 de outubro de 1972. — *João Barbosa Caramuru, Secretário-Geral.*

Ofício n.º 286-72

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO GERENTE

De 6-11-72, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo n.º:

— *Sociedade Corretora*

Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-72-2266 — Indúval S.A. — Corretora de Títulos e Valores Mobiliários — De Cr\$ 912.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00 — A.G.E. de 30 de outubro de 1972.

INSPETORIA DE BANCOS

Serviço Regional da Inspetoria de Bancos — São Paulo

DESPACHOS DO CHEFE

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos n.ºs:

Em 18 de outubro de 1972

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-239-72 — Banco Hermes S. A. — De Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00 — Assembléias gerais extraordinárias de 4-8-72 e 16 de outubro de 1972.

Em 20 de outubro de 1972

Reforma de estatutos

SP-241-72 — Banco Português do Brasil S.A. — Assembléia geral extraordinária de 17-10-72.

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordãos do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e legislação. Publicação trimestral.

ÚLTIMO NÚMERO PUBLICADO — 122 (junho/1972).

Preço: Cr\$ 15,00

Números atrasados: o Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os n.ºs 1, 16, 80 e 81, já esgotados.

VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS SUNAB DE 7 DE NOVEMBRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1968, resolve:

Nº 778 — Dispensar Aivaró Rodrigues de Melo, dos encargos de Chefe da Seção de Serviços Gerais e Transportes da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Estado de Sergipe, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 480, de 29 de setembro de 1969, publicada no *Diário Oficial* da União de 6 de outubro de 1969.

Nº 779 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 1972, Fernando Antônio Dias Gallotti, dos encargos de Assistente da Divisão de Serviços Essenciais do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 444, de 30 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial* da União de 6 de junho de 1972.

Nº 780 — Milton Vargas da Rosa, para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Fiscalização da Delegacia desta Superintendência em Brasília, na vaga decorrente do falecimento de Gumercindo Guimarães de Almeida, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1º de abril de 1968. — *Glauco Carvalho.*

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 2.346, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do Artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.163, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Designar José Luiz Cerqueira Lima Rocha, Tesoureiro-Auxiliar, nível 18-B, do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Secretaria de Planejamento e Coordenação, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto número 69.532, de 10 de novembro de 1971. — *José Francisco de Moura Cavalcanti.*

PORTARIA Nº 1.917, DE 30 DE AGOSTO DE 1972

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) de 12-9-72, onde se lê: "...do cargo de nível 10, da classe singular de Agente de Colocação Profissional...", leia-se: "...do cargo de nível 11-A, da classe singular de Orientador de Contribuintes..."

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 1º DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

Retificação

Na publicação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia, realizada em 30.10.72 feita no *Diário Oficial* de 8 do corrente, às fls. 3943-45, no Capítulo VII — onde se lê: Do Conselho Pessoal, leia-se: Do Pessoal

No Capítulo VIII — Art. 41 — Onde se lê: poderão ser reservadas percentagens, leia-se: poderão ser reservadas percentagens

No Capítulo IX — Art. 43 — Onde se lê: responsabilidade do Tesouro Nacional, leia-se: responsabilidade do Tesouro Nacional

Art. 44 — Onde se lê: o mandato do Diretor-Presidente, leia-se o mandato do Diretor-Presidente

No término da Ata — Onde se lê: pelo Secretário da Mesa, Senhor Guilherme Vasconcelos Vicente de Azevedo, leia-se: pelo Secretário da Mesa, Senhor Guilherme Vasconcelos Vicente de Azevedo.

Na assinatura — Onde se lê: Vasconcelos, leia-se: Vasconcelos.

das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve.

Nº 3.123-DA — Suspender preventivamente, por 30 dias, o Delegado Estadual no Estado do Rio de Janeiro, símbolo 4-C, Camilo de Lellis Fonsaca Klein, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 1.711-52.

Nº 3.124-DA — Suspender preventivamente, por 90 dias, o Chefe de Gabinete da Delegacia Estadual no Estado do Rio de Janeiro símbolo 2-F, Francisco de Assis Fontes, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 1.711-52.

Nº 3.125-DA — Designar o Coordenador da Região Leste, Interino, Miguel Julio Varallo, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Delegacia Estadual do Estado do Rio de Janeiro, até ulterior deliberação.

Nº 3.127-P — Designar Maria Helena da Silva Oliveira, Secretária do Diretor do Departamento de Administração Geral (DA), para, sem prejuízo de suas funções e até ulterior deliberação, substituir o Chefe de Gabinete da Delegacia Estadual do Rio de Janeiro. — *Jodo Mauricio Nabuco.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLEGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 56-ING-17, DE 7 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escritas e de títulos publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no *Diário Oficial* da União, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110 e a disponibilidade horária do interessado, resolve:

Designar a professora Heloisa Nascimento Alcantara de Barros, portadora do Registro definitivo de Professor nº D-51.376 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 9 (nove) horas semanais de Inglês, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 14,13 (quatorze cruzeiros e treze centavos).

PORTARIA Nº 105-H2, DE 21 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escritas e de títulos publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no *Diário Oficial* da União, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110 e a disponibilidade horária do interessado, resolve:

Designar a professora Diva Almeida Barbosa, portadora do Registro definitivo de Professor nº E-28.319 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 9 (nove) horas sema-

nais de História, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 14,13 (quatorze cruzeiros e treze centavos). — *Vandick L. da Nóbrega.*

PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Nº 116 — Designar Pedro Garcia Garbes, Professor de Ensino Secundário, matrícula nº 2.057.051, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, para exercer a função de Membro da Comissão de Obras desta Diretoria-Geral, e Luiz Fernando do Nascimento, Engenheiro-Civil, para Suplente da mesma Comissão.

Nº 117 — Dispensar Noel Ramos de Azevedo, Arquiteto, nível 21, matrícula nº 1.282.210, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da função de Membro da Comissão de Obras por encontrar-se em gozo de Licença Especial. — *Vandick Londres da Nóbrega.*

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIAS DE 20 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 77 — Exonerar a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Geraldo Rodrigues de Lima, matrí-

cula nº 2.240.533, Professor Assistente, código EC.502.20, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia.

Nº 78 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Antonio Pereira da Silva, Servente, nível 5, matrícula número 2.240.038, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia.

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a homologação do Concurso Público, pela Congregação, em reunião de 25 de outubro de 1972, resolve:

Nº 80 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e artigo 2º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, para exercer o cargo de Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Escola:

I — Departamento de Cirurgia

1 — Sergio Bruschini, em vaga decorrente da nomeação para outro cargo de José Laredo Filho.

Nº 81 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e artigo 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, para exercer o cargo de Professor Adjunto, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Escola:

I — Departamento de Psiquiatria

1 — Mauricio Levy Junior, em vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Gonçalves Machado. — *Horácio Kneese de Mello.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 247, DE 19 DE OUTUBRO DE 1972

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I — Parte II de 30 de outubro último, a página 3.749 — 1ª coluna,

Onde se lê: O Diretor da Universidade Federal de Juiz de Fora, ...

Leia-se: "O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, ..."

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43, item VI, do Estatuto da UFMG, resolve:

Nº 538 — a) Dispensar da função gratificada de Auxiliar de Gabinete, símbolo 14-F, criada pelo Decreto número 66.287, de 2.3.70, a servidora Maria Angela Brant Moraes, Oficial de Administração, AF-201-16-C, do Quadro Único de Pessoal da UFMG, designada pela Portaria nº 118, de 18 de março de 1970;

b) Designar a referida servidora para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 7-F, da Procuradoria Geral, criada pelo Decreto nº 71.210, de 5 de outubro de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 16 de outubro de 1972.

Nº 539 — Designar o servidor Antônio dos Santos, ocupante do cargo de Porteiro, GL-302-9-B, do Quadro Único de Pessoal da UFMG, para exercer a função gratificada de Administrador de Edifícios, símbolo 8-F, da Escola de Música, criada pelo Decreto nº 71.210, de 5 de outubro de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 16 de outubro de 1972.

Nº 540 — Designar a servidora Maria Helena de Fonseca Costa Couto Gomes Pereira, Bibliotecário, EC-101-20-A, do Quadro Único de Pessoal da UFMG, para exercer a função gratificada de Chefe da Biblioteca, símbolo 3-F, da Escola de Música, criada pelo Decreto nº 71.210, de 5 de outubro de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 16 de outubro de 1972.

Nº 541 — Designar a servidora Ana Maria Teixeira Franklin, ocupante do cargo de Almoxarife, AF-101-14-A, do Quadro Único de Pessoal da UFMG, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Material, símbolo 8-F, da Escola de Música, criada pelo Decreto nº 71.210, de 5 de outubro de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 16 de outubro de 1972.

Nº 542 — Designar a servidora Carmen Sylvia Oliveira Peixoto, ocupante do cargo de Escrivão, AF-202-8-A, do Quadro Único de Pessoal da UFMG, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 8-F, da Escola de Música, criada pelo Decreto nº 71.210, de 5 de outubro de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 16 de outubro de 1972.

Nº 543 — Designar o servidor Wilson Baccarini, ocupante do cargo de Escrivão, AF-202-8-A, do Quadro Único de Pessoal da UFMG, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Ensino, símbolo 8-F, da Escola de Música, criada pelo Decreto nº 71.210, de 5 de outubro de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 16 de outubro de 1972.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Processo nº 3353-72

Interessado: Jorge Anastácio Kotzias

Lícita a acumulação das funções de Professor Titular de Microbiologia de Imunologia do Departamento de Biologia do Centro de Estudos Básicos da Universidade Federal de Santa Catarina e Diretor da Divisão de Saúde Pública da Secretaria da Saúde do Estado de Santa Catarina.

PARECER

Cumprindo determinações expressas na Portaria nº 367, de 16 de agosto de 1972, do Diretor do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, a Comissão abaixo assinada apresenta o seguinte parecer:

Correlação de Matérias

O Professor Jorge Anastácio Kotzias, titular de Microbiologia e Imunologia do Departamento de Biologia do Centro de Estudos Básicos, quanto a correlação de matérias é perfeitamente compatível uma vez que, sua função frente a Divisão de Saúde Pública da Secretaria da Saúde, está sobre sua responsabilidade o planejamento das medidas profiláticas contra as doenças infecto-contagiosas, quer por vírus, bactérias e doenças endêmicas e epidêmicas.

Compatibilidade de Horário

O Professor Jorge Anastácio Kotzias exerce seu trabalho como Professor Titular de Microbiologia e Imunologia do Departamento de Biologia do Centro de Estudos Básicos da Universida-

de Federal de Santa Catarina no seguinte horário de 2.ª a sábado das 7:30 às 11:30 horas e no cargo em comissão de Diretor da Divisão de Saúde Pública da Secretaria da Saúde, no horário da tarde de 2.ª às 6.ª feiras das 14:00 às 18:00 horas.

Do exposto, esta Comissão acha bem julgar lícita a correlação de matérias e compatíveis os horários de trabalho do Professor Jorge Anastácio Kotzias.

Florianópolis, 24 de agosto de 1972. — *Hercílio Pedro da Luz*, Presidente — *Jundir Ferreira Sales* — *Mário Alcindo Liberato*, Membros.

Processo nº 3501-72

Interessado: Hervandil Fagundes

Lícita a acumulação das funções de Juiz Federal e Auxiliar de Ensino do Departamento de Direito Público e Ciências Políticas do Centro Sócio-Econômico da Universidade Federal de Santa Catarina:

Histórico

O Senhor Diretor do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, designou Comissão especial para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários na acumulação em que incide o Professor Hervandil Fagundes lotado no Departamento de Direito Público e Ciências Políticas do Centro Sócio-Econômico.

O Processo pertinente está instruído com os seguintes elementos:

- Declaração de funções;
- Certidão de horário, passado pelo Chefe do Departamento de Direito Público e Ciências Políticas;
- Declaração de horário do Senhor Juiz Federal Hervandil Fagundes;
- Programa da disciplina aprovado pelo órgão competente;
- Certidão de horário em magistério particular.

PARECER

O exame da documentação constante do processo em tela revelou o seguinte:

I — Quanto à correlação de matérias

Ressalte-se a perfeita correlação entre o contido no programa de Instituições de Direito Público e as atividades do interessado no cargo de Juiz Federal. Entendemos que tal identidade irá propiciar benefícios às respectivas atividades de magistério pois que a experiência obtida pelo interessado nas suas cotidianas atividades na magistratura, proporcionará enriquecimento às aulas a serem ministradas.

II — Quanto à compatibilidade de horários

Não se constatou qualquer incompatibilidade também a esse respeito.

O horário a que está sujeito o Professor Hervandil Fagundes se desenvolve no período matutino, até às 11 horas e dez minutos. Uma vez por semana o referido professor colabora, na qualidade de professor colista, com a Fundação Educacional do Vale do Itajaí, mas essa atividade se desenvolve em horário noturno, a partir das 19 horas e 30 minutos.

III — Conclusão

Face ao examinado, a Comissão concluiu pela legitimidade da acumulação em tela.

Florianópolis, 4 de setembro de 1972. — *Oswaldo Ferreira de Melo*, Presidente — *Márcio Luiz Guimarães Collaco* — *Francisco May Filho*, Membros.

PROCESSO Nº 3.477-72

Interessado: Júlio Wiggers.

Lícita a acumulação das funções de Professor do Instituto Estadual de Educação e Auxiliar de Ensino do Departamento de Sociologia do Centro de Estudos Básicos da Universidade Federal de Santa Catarina:

PARECER

O Diretor do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, através da Portaria nº 397-72, de 15.9.72, designou a Comissão infra subscrita, para emissão de Parecer sobre a permissibilidade de acumulação, por parte do Professor Júlio Wiggers, do cargo de Professor do Instituto Estadual de Educação, com a de Auxiliar de Ensino da Disciplina de Sociologia I, do Departamento de Sociologia, do Centro de Estudos Básicos, da Universidade Federal de Santa Catarina.

A Comissão designada para apreciação da matéria em pauta, expressa seu Parecer pela licitude da referida acumulação, em virtude de haver em anexo da mesma a correlação de matéria e a compatibilidade de horários, exigidos em Lei.

Justifica a Comissão seu Parecer através das seguintes considerações:

A) No que diz respeito à Correlação de Matérias:

O Decreto nº 45.048, de 12.12.58, artigo 1.º parágrafo 1.º inciso I regulamentando o disposto nos artigos 188 e 189 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, declara permitida a acumulação de dois cargos remunerados de Magistério, desde que haja correlação de matérias nos dois cargos a serem exercidos.

O parágrafo 2.º do artigo 1.º do Decreto nº 45.048, de 12.12.58, supra citado, afirma que, para acumulação de cargos remunerados, é necessário compatibilidade de horário. O artigo 6.º do mesmo Decreto esclarece que "a compatibilidade de horários será reconhecida quando houver possibilidade de exercício de dois cargos, em horários diversos, sem prejuízo do número regulamentar de horas de trabalho, determinados para cada um".

Quanto ao horário, também há compatibilidade. O Professor Júlio Wiggers leciona até às doze horas nesta Universidade e somente à noite é que leciona no Instituto Estadual de Educação, conforme se verifica do documento de fls. 5.

Portanto, a análise concernente à compatibilidade de horários e a concernente à correlação de matérias está prescrita no artigo 99, inciso II, seu parágrafo 1.º do artigo 99 da Constituição do Brasil, disposto no Estatuto do Magistério Superior, Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, Capítulo IV, artigo 26.

Florianópolis, 26 de setembro de 1972. — *Osni de Medeiros Regis* — Presidente. — *Alfredo da Silva* — Membros. — *Octávio Schuler Sobrinho* — Membro.

PROCESSO Nº 3.706-72

Interessada: Neide Oliveira Almeida.

Lícita a acumulação das funções de Professora contratada da Escola Técnica Federal de Santa Catarina e Auxiliar de Ensino do Departamento de Geociências do Centro de Estudos Básicos da Universidade Federal de Santa Catarina.

PARECER

Cumprindo determinações expressas na Portaria nº 368-72 de 16 de agosto de 1972, a Comissão abaixo

assinada apresenta o seguinte parecer:

1. Correlação de Matérias

A Professora Neide de Oliveira Almeida, licenciada pela U.F.S.C. é Professora contratada da Escola Técnica Federal de Santa Catarina e designada para lecionar Geografia (nível médio), é ainda Auxiliar de Ensino no Departamento de Geociências do Centro de Estudos Básicos. Para desempenhar esta última função é condição essencial ser licenciada em Geografia, pois a referida professora leciona no Centro de Estudos Básicos as disciplinas de Geografia I-A, Geografia Humana I e Geografia Física III. No curso de Geografia são ministrados entre outros, ensinamentos de Geografia Humana, Geografia Física, Geografia do Brasil. Existe, pois, correlação de matérias entre as duas funções exercidas.

2. Compatibilidade de Horário

A Professora Neide de Oliveira Almeida exerce seu trabalho no Centro de Estudos Básicos no seguinte horário: 2.ª feira: 7h30 às 11h30; 3.ª feira — 7h30 às 11h30; 4.ª feira — 7h30 às 11h30; 5.ª feira — 7h30 às 11h30; 6.ª feira — 7h30 às 11h30 e Sábado — 7h30 às 11h30, sob o regime de 24 horas. Enquanto que na Escola Técnica Federal de Santa Catarina está sujeita ao horário de 2.ª feira — 13h30 às 17h30 e 18h30 às 20h55; 3.ª feira — 19h15 às 20h55, 4.ª feira — 19h20 às 20h55; 5.ª feira — 13h30 às 17h10 e 19h15 às 20h00; e, 6.ª feira — 14h20 às 15h10.

Do exposto, esta Comissão acha bem julgar lícita a correlação de matéria e compatíveis os horários de trabalho da Professora Neide de Oliveira Almeida.

Florianópolis, 26 de setembro de 1972. — *Francisco Kazuiko Takeda* — Presidente. — *Aguinaldo Luiz Gouveia* — Membro. — *Luiz Fernando Scheibe* — Membro.

Processo nº 3.586-72

Interessado: Alberto Odon May

Lícita a acumulação das funções de Engenheiro do 14.º D.F.O.S. do Departamento Nacional de Obras de Saneamento e Professor de Hidráulica e Hidrologia, exercendo as funções de Chefe do Departamento de Engenharia Civil do Centro Tecnológico da Universidade Federal de Santa Catarina.

PARECER

Cumprindo determinações expressas na Portaria nº 359-72, de 16 de agosto de 1972, do Diretor do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, a Comissão abaixo assinada apresenta o seguinte parecer:

Correlação de Matérias

O Professor Alberto Odon May, formado em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e com curso de extensão em Hidrologia, na Holanda, é servidor do 14.º Distrito Federal de Obras e Saneamento, onde exerce a função de Engenheiro Civil da Tabela de Pessoal Temporário e Especialista, na Seção de Saneamento e Valorização Rural.

Ao mesmo tempo, o Professor Alberto Odon May exerce a função de Professor Titular das disciplinas de Hidráulica (ECV-1401) e Hidrologia (ECV-1402), no Centro Tecnológico da Universidade Federal de Santa Catarina, no regime de 24 horas semanais.

Como engenheiro civil numa seção de Saneamento e Valorização Rural, o Professor Alberto Odon May utiliza constantemente conhecimentos

de alto nível de Hidráulica e Hidrologia, existindo, portanto, correlação de matérias entre as duas funções exercidas.

Compatibilidade de Horário

O Professor Alberto Odon May exerce seu trabalho no 14º D.F.O.S. do Departamento Nacional de Obras de Saneamento no seguinte horário: de segundas a sextas-feiras das 12:30 horas às 19,00 horas, num total de seis horas e meia ao dia.

Como Professor de Hidráulica e Hidrologia e Chefe do Departamento de Engenharia Civil do Centro Tecnológico da UFSC, em regime de 24 horas semanais, cumpre o seguinte horário: de segunda-feira a sábado, das 7:00 horas às 11:00 horas, num total de 24 horas semanais.

Pelo exposto, esta Comissão acha julgada lícita a correlação de matérias e compatíveis os horários de trabalho do Professor Alberto Odon May.

Florianópolis, 26 de setembro de 1972. — *Aldo de Oliveira Novo*, Presidente. — *Mário Marcondes de Mattos*, Membro. — *Helena Amélia Stemmer*, Membro.

Processo nº 4.086-72.

Interessado: Pedro José Bosco

Lícita a acumulação das funções de Professor Titular Contratado do Departamento de Matemática do Centro de Estudos Básicos da Universidade Federal de Santa Catarina e Professor de Ciclo Médio — Padrão PF-17 no Instituto Estadual de Educação.

PARECER

O Diretor do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, através da Portaria número 441-72, designou a Comissão Inicial para emissão do Parecer sobre a permissibilidade de acumulação por parte do Professor Pedro José Bosco, do cargo de Professor de Ciclo Médio, Padrão PF-17, no Instituto Estadual de Educação com o de Professor Contratado, no Departamento de Matemática do Centro de Estudos Básicos da Universidade Federal de Santa Catarina.

A Comissão designada para apreciação da matéria em pauta, expressa seu Parecer pela licitude da referida acumulação, em virtude de haver um apelo da mesma a correlação de matérias e a compatibilidade de horários exigidos em lei.

Justifica a Comissão seu Parecer através das seguintes considerações:

A — No que diz respeito à correlação de Matérias

O Decreto nº 45.048, de 12-12-58, artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, regulamentando o disposto nos artigos 188 e 189 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, declara permitida a acumulação de dois cargos de magistério, desde que haja correlação de matérias nos dois cargos.

Assim, conforme os programas anexos ao processo, verifica-se que o Professor Pedro José Bosco, leciona Matemática no Departamento de Matemática do Centro de Estudos Básicos e Matemática no Instituto Estadual de Educação. É a mesma disciplina nos dois cargos, logo existe a correlação exigida.

B) No que diz respeito à Compatibilidade de Horário

O parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº 45.048, de 12-12-58, supra citado, afirma que, para acumulação de cargos remunerados, é necessário a compatibilidade de horários. O artigo 6º do mesmo Decreto, esclarece que

a compatibilidade de horários será reconhecida quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, em horários diversos, sem prejuízo do número regulamentar de horas de trabalho, determinados para cada um.

Os horários a que está sujeito o Professor Pedro José Bosco, estão expressos nas fls. 2 e 3 dos autos. Neles observa-se que trabalha das 7 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas de segunda a sexta no Departamento de matemática, perfazendo um total de 40 horas semanais. No Instituto Estadual de Educação seu horário começa às 18 horas e 30 minutos, nas segundas, quartas e quintas, e 19 horas e 50 minutos às terças e sextas, de modo que não há choque algum de horários, e intervalo suficiente para deslocamento de um para outro local.

Portanto, a análise concernente à compatibilidade de horários e a análise concernente à correlação de matérias está prescrita no artigo 99 inciso II e seu parágrafo 1º, da Constituição do Brasil, disposto no Estatuto do Magistério Superior, Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, Capítulo IV, artigo nº 26.

Florianópolis, 19 de outubro de 1972 — *Adalberto L. Varani Depizzolatti*, Presidente — *Antônio João da Silva* — *Luiz Alves Rodrigues*, Membros.

Processo nº 4.210-72

Interessado: Carlos Wagner Júnior

Lícita a acumulação das funções de Chefe da Divisão de Laboratórios Industriais do Laboratório Central do Departamento Autônomo de Saúde Pública e Auxiliar de Ensino do Departamento de

Fármacos e Alimentos do Centro Bio-Médico da Universidade Federal de Santa Catarina.

PARECER

O Diretor do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, através da Portaria número 419-72, designou a Comissão que assina este Parecer, para julgar a permissibilidade de acumulação de cargo por parte do Professor Carlos Wagner Júnior, Auxiliar de Ensino da disciplina de Farmaco técnica do Departamento de Fármacos e Alimentos da Universidade Federal de Santa Catarina com o cargo em comissão CC-5 de Chefe da Divisão de Laboratório Industriais de medicamentos do Laboratório Central do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

Após reunião havida numa das salas do laboratório do Departamento de Fármacos e Alimentos, e de ter sido analisado o processo supra-referido, e obtidas as informações necessárias ao fiel julgamento do mesmo, *acha por bem aprovar o parecer de acumulação de cargo*, em virtude de satisfazer as exigências permitidas pelos Decretos e Regulamentos anexos ao processo sobre a acumulação de matérias e compatibilidade de horários, por achar claro e incontestável.

Porque:

Segundo a declaração do Chefe do Departamento de Fármacos e Alimentos, Prof. Hélcio João Moreira da Silveira, o Professor Carlos Wagner Júnior exerce suas atividades na Disciplina de Farmacotécnica, cujo programa anexo, reflete sua correlação de matéria entre esta e sua atividade

no Laboratório Industrial de Medicamentos. Ambas se fundamentam no mesmo alicerce de conhecimentos, enquanto uma se expressa em termos de Escola com possibilidade potenciais de produção domiciliar ou semi-industrial de medicamentos, a outra apresenta uma atividade, propriamente falando, de escala industrial.

A questão de escala de produção, ou potencial de produção, não invalida a assertiva de que possa haver falta de correção de assunto, de embasamento técnico necessário ao deslinde.

Quanto ao horário, temos que nos referir às declarações dos probos Chefes do Departamento de Fármacos e Alimentos e o Diretor do Laboratório Central do Departamento Autônomo de Saúde Pública, os quais atestam que o referido Professor exerce suas atividades em horários distintos, como seja:

No Departamento de Fármacos e Alimentos: de segunda às quintas-feiras, das 7,00 às 9,30, e sextas-feiras, das 7,00 às 9,00 horas.

No Laboratório Central: de segunda às sextas-feiras, das 12,30 às 17,30 horas.

De conformidade com os dados expostos acima, não temos dúvidas que são os suficientes para o julgamento do processo de acumulação de função do Professor Carlos Wagner Júnior.

Florianópolis, 23 de outubro de 1972 — *Glauco Sanjford Vasconcellos*, Presidente — *Rogério Goulart*, Membro *Aldo Brito*, Membro.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 219, DE 26 DE OUTUBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Escrevente-Datiló nível 7, Mário Delgado Chacon, do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, substituto eventual do Chefe da Seção de Cadastro, símbolo "5-F", da Diretoria de Pessoal desta Instituição, nos impedimentos legais do seu Titular, na forma do Art. 73, § 2º da Lei nº 1.711-52.

PORTARIA Nº 220, DE 26 DE OUTUBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a Escrevente-Datiló nível 7, Maria Dalva Lins de Albuquerque do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, substituto eventual do Chefe da Seção Financeira, símbolo "5-F" da Diretoria de Pessoal desta Instituição, nos impedimentos legais do seu Titular, na forma do Art. 73, § 2º da Lei número 1.711-52.

PORTARIA Nº 222, DE 1 DE NOVEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar os Concursos Público C-3 e C-4 DASP, de Escrevente-Datilógrafo e Oficial de Administração, realizados nesta Universidade, para provimento de cargos vagos naquela série de classes existentes em seu Quadro Único de Pessoal Permanente, na forma do que dispõe a letra "L" item 4, da Norma nº 5, da Instrução Normativa nº 2, de 24-12-1971, da CODERSEL. — *Murilo Salgado Carneiro*, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

COLEÇÃO DAS LEIS
1972
VOLUME V
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO
Leis de julho a setembro
Divulgação nº 1.207
PREÇO: Cr\$ 3,00
VOLUME VI
ATOS DO PODER EXECUTIVO
Decretos de julho a setembro
Divulgação nº 1.206
PREÇO: Cr\$ 30,00
A VENDA
Na Guanabara
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento
Corredor D — Sala 311
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postal
Em Brasília
Na sede do D.I.N.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

Ata da Sessão Ordinária n.º 922 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, realizada em 1 de setembro de 1972.

Ao primeiro (1.º) dia do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois (1972) às nove horas e cinquenta minutos (9h 50 min.), na Sala de Sessões "Adolfo Moraes de Los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Itáclia, Praça Pio X, número quinze (15), sétimo (7.º) pavimento, Rio de Janeiro, reúne-se o Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia em sua Sessão Ordinária número novecentos e vinte e dois (922), convocada na forma do que dispõe o artigo 54 da Resolução, número 167, de 27 de janeiro de 1968 (Regimento Interno do CONFEA), sob a Presidência do Prof. Fausto Aita Gal, Presidente e presentes os Senhores Conselheiros Arthur Orlando Lopes da Costa, Durval Lôbo, Luiz Paulo de Azambuja Felizardo, Florimundo Marques Lins Sobrinho, Clóvis Gonçalves dos Santos, Roosevelt Nader, Ewald Juarez Losso, Lourival de Oliveira Bahia, Joaquim Mauro Batistella, Albert William Fraisse, Luiz Paulo Calmon Dessaune, Heitor de Assumpção Santiago Filho e Luiz Renato de Abreu Mader. São justificadas as ausências dos Conselheiros Felício Lemieszek e Leopoldo Mário Nigro, que deixam de comparecer a esta reunião de saúde e face a compromissos profissionais. Expediente — Inicialmente, o Senhor Presidente informa aos Senhores Conselheiros que o ex-Presidente deste Conselho Federal, Adolfo Moraes de Los Rios Filho encontra-se enfermo e hospitalizado, porém, seu estado de saúde já oferece melhoras. O Senhor Conselheiro Durval Lôbo propõe seja consignado um voto pelo pronto restabelecimento do Professor Adolfo Moraes de Los Rios Filho e seja designada uma Comissão para o visitar em nome deste Conselho Federal, o que é aprovada por unanimidade. — O Senhor Presidente dá conhecimento ao Plenário do recebimento de uma carta do ex-Conselheiro Federal Jaime Anastácio Vargas agradecendo a este Conselho Federal nas pessoas do Presidente e demais Conselheiros Federais a colaboração que de todos recebeu cercado de atenções e consideração que se consubstanciaram no apoio objetivo que lhe proporcionou o cabal desempenho das missões pertinentes ao seu mandato. Consignava assim com suas despedidas os votos de maiores sucessos para este Conselho Federal, colocando-se ao dispor de sua Presidência, para servi-los a qualquer tempo. Pede à Presidência, também estender seus agradecimentos ao corpo de funcionários que sempre o atendeu com eficiência e mais alta distinção. *Atas* — Em discussão e votação as Atas números novecentos e dezoito (918) e novecentos e dezenove (919). Após algumas correções apresentadas, o Senhor Presidente as coloca em votação, uma a uma, sendo aprovadas por unanimidade. *Ordem do Dia* — Inicialmente, o Senhor Presidente usando da faculdade que lhe confere o Regimento Interno deste Conselho Federal, assim se dirige ao Plenário: "Senhores Conselheiros — O Egrégio Plenário deste Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em sua Sessão n.º 918, de 31 de julho de 1972, aprovou o Parecer do ex-Conselheiro Federal, Victor de Freitas Fernandes, emitido no Processo número 125-71, no qual a Escola de Engenharia "Governador Magalhães Pinto", formulou consulta a este Conselho sobre matéria relacionada ao cur-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

so de Pós-Graduação em Estradas, que pretende ministrar. No entanto, esta Presidência ao examinar o Parecer em referência, convenceu-se do lapso em que incorreu o ilustre Relator, pelo que, coloca-se dentro do que dispõe o artigo 28, inciso XXXVII, do Regimento Interno do CONFEA, aprovado pela Resolução número 167, de 27 de janeiro de 1968, que estabelece: "Compete ao Presidente: Suspender, em caso extraordinário, Decisão do Plenário". Assim, valendo-se, também, do disposto no artigo 72, parágrafo único do mencionado Regimento Interno do CONFEA, a Presidência suspende a Decisão do Plenário atinente ao assunto em tela. As razões que levaram esta Presidência ao uso do dispositivo legal supra mencionado, decorrem da circunstância de que o ilustre Relator se fundamentou em disposições de Anteprojeto de Atribuições Profissionais ainda não transformado em Resolução por este Plenário, o que lhe caracteriza a intempestividade. Está certa esta Presidência de que o Plenário do Conselho Federal, compreenderá os motivos que ditaram sua atitude, pautados que estão no resguardo do prestígio da sistemática das nossas profissões. Isto posto, é submetida esta Decisão da Presidência a alta apreciação de Vv. Exas. na certeza de que serão reconhecidos o seu acerto, os seus propósitos, e os elevados motivos que a inspiraram. — Sala de Sessões, 1 de setembro de 1972. — *Fausto Aita Gal, Presidente*". O Plenário inteirado das razões que ditaram a medida suspensiva, por unanimidade, a aprova, assim como a complementação do arquivamento do processo em foco, proposto pela Presidência. O Senhor Presidente comunica, ainda, que se dirigirá à Interessada Escola de Engenharia "Governador Magalhães Pinto", sugerindo que reformule sua consulta ao Conselho Federal de Educação, órgão que poderá, com propriedade, prestar-lhe os esclarecimentos objetivados. Em seguida, passa-se a aprovação da redação final do projeto de resolução que: "Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas estrangeiras". Procedida a leitura do seu teor o Plenário, a aprova por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente coloca em votação a redação final do projeto de resolução que: "Dispõe sobre o visto em registro de pessoa jurídica". Igualmente, pelo Plenário é aprovada por unanimidade. Determina o Sr. Presidente sejam distribuídos aos Senhores Conselheiros os Anais do V Congresso de Representantes dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Sobre o assunto o Senhor Conselheiro Durval Lôbo solicita da Presidência que seja estudada uma forma quanto a numeração desses Congressos. Sugerindo que fossem reenumerados desde o primeiro realizado por este Conselho Federal, em homenagem aos ex-Presidentes e ex-Conselheiros Federais. O Senhor Presidente esclarece porque não tem sido possível fazê-lo como deseja o Conselheiro e porque se tem numerado a partir da Lei n.º 5.194-66. Passa-se ao relato de processos. Usam da palavra os seguintes Conselheiros: Clóvis Gonçalves dos Santos — Comissão de Orçamento e Compras. Processo: S/n.º. Origem e interessado: CREA da 15.ª Região. Assunto: Reformulação Orçamentária. Parecer: "Considerando o Parecer técnico exarado nos autos pela Assessoria de Planejamento e Controle, e tendo em vista que o Decreto-lei n.º 711, de 20 de julho de 1969, houve por bem revogar o Decreto-lei n.º 620, de 10 de ju-

lho de 1969, esta Comissão de Orçamento e Compras é de Parecer que a Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 15.ª Região, está de acordo com a legislação específica. Face ao exposto, opinamos pela sua aprovação". Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer da Comissão de Orçamento e Compras. — *Roosevelt Nader*. — Processo: CF-94-72. Origem: CREA da 7.ª Região. Interessada: Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná. Assunto: Consulta sobre atribuições profissionais. Conclusão do Parecer: "... Desta forma, consideramos oportuno se encaminhe ao Ministério da Agricultura expediente no sentido de se considerar na Regulamentação sobre a aplicação da inseminação artificial nos animais domésticos, a industrialização e comercialização do semente e outras atividades, o direito adquirido pelos engenheiros agrônomos diplomados antes da vigência da lei e faça inserir disposição permitindo o exercício da atividade àquelas profissionais". Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — *Euz Paulo de Azambuja Felizardo*. — Processo: CF-27-71. Origem: CREA da 13.ª Região. Interessado: Mozart Soares do Rêgo. Assunto: Recurso. Conclusão do Parecer: "Voto — Proponho o indeferimento da pretensão do técnico de grau médio Mozart Soares do Rêgo de ter ampliadas suas atribuições profissionais a título precário por contrariar o disposto na Resolução n.º 208 do CONFEA. E' nosso parecer que apresentamos a superior consideração do Plenário". Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — *Florimundo Marques Lins Sobrinho*. — Processo: CF-85-72. Origem: CREA da 6.ª Região. Interessado: Progresso Metalúrgico S. A. — Indústria e Comércio. Assunto: Infração a alínea "a" do art. 6.º da Lei n.º 5.194-66. Conclusão do Parecer: "Voto — Não cabe dúvida quanto a necessidade e obrigatoriedade da infração manter registro no Regional. E' uma firma de atividade industrial e com processos que obriga a presença do profissional responsável. Os relatos dos Conselheiros da 6.ª Região esclareceram e esgotaram o assunto. Sou de parecer pela manutenção da obrigatoriedade do Registro". Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — *Roosevelt Nader*. Processo: CF-117-72. Origem: CREA da 6.ª Região. Interessada: Cia. Agrozootécnica Nogueira Pis. — Assunto: Infração da alínea "a" do art. 6.º da Lei n.º 5.194-66. — Parecer e voto: "Examinando as diversas peças do processo, confessamos não nos ter convencido os argumentos apresentados pela recorrente. Consideramos plenamente justificada a exigência de registro. A multa imposta a recorrente tem seguro e sólido amparo em lei. Assim, opinamos pela inteira improcedência do presente recurso, devendo portanto serem mantidas as sanções impostas pelo CREA". Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — *Ewald Juarez Losso*. — Processo: CF-122-72. Origem: CREA da 8.ª Região. Interessado: Kepler Weber S.A. — Indústria, Comércio, Importação e Exportação. Assunto: Recurso — Infração ao art. 1.º da Resolução n.º 104 (Falta de A.R.T.). Conclusão do Parecer: "... nosso Parecer é pela manutenção da multa, por julgarmos procedente o auto de infração". Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — *Heitor de Assumpção Santiago Filho*. Processo: CF-125-72.

Origem: CREA da 6.ª Região. Interessada: FORBRIL - Fornecedor Fabril S.A. Assunto: Infração da alínea "a" do art. 6.º da Lei número 5.194.66. — Conclusão do Parecer: "... Ao analisar o processo concluímos pela manutenção do auto de infração e aplicação da multa de Cr\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um cruzeiros) bem como pela necessidade de Registro pois os serviços executados pela infratora requerem responsável técnico devidamente habilitados". Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — Em seguida, o Senhor Presidente coloca em discussão o anteprojeto de resolução que: "Fixa anuidades e taxas devidas aos Conselhos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, pelos profissionais e pessoas jurídicas". Após vários pronunciamentos dos Senhores Conselheiros, é sobrestada a discussão da matéria dado o adiantado da hora. As onze horas e cinquenta minutos (11h 50min), o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão, convocando os Senhores Conselheiros, para nova reunião, às quatorze horas (14h). E, para constar, eu, *Clóvis Gonçalves dos Santos*, Primeiro Secretário, lavro a presente Ata que depois de lida e aprovada será mandada a publicar, por mim e demais Conselheiros presentes.

Ata da Sessão Ordinária n.º 923 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, realizada em 1.º de setembro de 1972.

Ao primeiro (1.º) dia do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), às quatorze horas e cinquenta minutos (14h50min), na Sala de Sessões "Adolfo Moraes de Los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sito no Edifício Itáclia, Praça Pio X número quinze (15), sétimo (7.º) pavimento, Rio de Janeiro, reúne-se o Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia em sua Sessão Ordinária número novecentos e vinte e três (923), convocada na forma do que dispõe o artigo 54 da Resolução n.º 167, de 27 de janeiro de 1968 (Regimento Interno do CONFEA), sob a Presidência do Professor Fausto Aita Gal — Presidente e presentes os Senhores Conselheiros Arthur Orlando Lopes da Costa, Durval Lôbo, Luiz Paulo de Azambuja Felizardo, Florimundo Marques Lins Sobrinho, Clóvis Gonçalves dos Santos, Roosevelt Nader, Ewald Juarez Losso, Lourival de Oliveira Bahia, Joaquim Mauro Batistella, Albert William Fraisse, Luiz Paulo Calmon Dessaune, Heitor de Assumpção Santiago Filho, e Luiz Renato de Abreu Mader. São justificadas as ausências dos Conselheiros Felício Lemieszek e Leopoldo Mário Nigro, que deixam de comparecer a este período de reuniões, respectivamente, por motivo de saúde e face a compromissos profissionais. *Ordem do dia*: Passa-se ao relato de processos. Usam da palavra os seguintes Conselheiros: Joaquim Mauro Batistella. Processo: CF-24-72. Origem: CREA da 4.ª Região. Interessado: SEMENGE — Serviços Mecanizados de Engenharia S.A. Assunto: Recurso. Parecer: "Concordando com o Parecer n.º 015-72, do Senhor Assistente Jurídico deste CONFEA, entendo que não se deva conhecer do recurso apresentado pela interessada. Esse o meu voto". Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — *Otávio Reis de Cantanhede Almeida*. Processo: CF-32-72. Origem: CREA da 4.ª Região. Interessada: IBAP — Imobiliária Bar do Ponto Lido. Conclusão do Parecer: "... O nosso Parecer é pelo provimento do recurso, cancelando-se o auto e multa correspondente". De-

visão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator — *Durval Lôbo*. Processo: CF-235-71. Origem: CREA da 13.ª Região. Interessado: PROTEC Engenharia S.A. Assunto: Recurso. Conclusão do Parecer: "...sou pelo indeferimento do recurso". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — *Florismundo Marques Lins Sobrinho*. Processo: CF-111-72. Origem: CREA da 7.ª Região. Interessada: Instaladora Lusitana Ltda. Assunto: Recurso (Infração à alínea "a" do art. 6.º da Lei n.º 5.194-66). **Conclusão do Parecer:** "Voto: Face ao exposto e à vista das defesas apresentadas, sou de parecer pela homologação da sentença emitida pelo Regional, mantendo-se a multa aplicada à infratora e que providencie o seu registro imediato, não acolhendo, assim, o recurso interposto". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — Não havendo mais processos a serem relatados o Senhor Presidente coloca em estudo o anteprojeto de resolução que: "Fixa anuidades e taxas devidas aos Conselhos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, pelos profissionais e pessoas jurídicas". É concedida a palavra ao Senhor Conselheiro *Clóvis Gonçalves dos Santos*, Membro da Comissão de Revisão das Taxas, Anuidades e Emolumentos a fim de encaminhar a estudos e aprovação do Plenário. o anteprojeto em pauta. Com a palavra, o Senhor Conselheiro *Clóvis Gonçalves dos Santos* informa aos Senhores Conselheiros que a Comissão recebeu a colaboração especial do Conselheiro *Joaquim Mauro Batistella*, dada a impossibilidade, por motivo de saúde, do Conselheiro *Felício Lemieszek*. Em seguida, após devidamente informada a Casa, passa-se ao exame da matéria. — O Senhor Conselheiro *Octávio Reis de Cantanhede Almeida* apresenta a seguinte Declaração de voto: "Voto contra qualquer aumento nas tabelas da Resolução 204, quer seja a I, II ou III, considerando que as receitas dos CREAs no período de 1970 a 1972, nos 6 primeiros meses do ano, conforme "Quadro comparativo de receita" fornecido pelo CONFEA na atual sessão, sofreram aumentos de 72% e 158%, respectivamente nos anos de 1971 e para 1972 em relação ao ano de 1970. Sala de Sessões, 1.º de setembro de 1972". Em discussão a Tabela I, item "a". Após vários pronunciamentos dos Senhores Conselheiros sobre o assunto e, havendo duas propostas, uma da Comissão e outra do Conselheiro *Durval Lôbo*, o Senhor Presidente coloca em votação primeiramente, a proposta da Comissão, a qual é rejeitada por oito (8) votos a cinco (5). Em seguida, em votação a proposta do Conselheiro *Durval Lôbo* que é aprovada por oito (8) votos a cinco (5). Passa-se ao estudo do item "b" da Tabela I. Finda a sua discussão é posta em votação, sendo aprovada a proposta da Comissão com dois (2) votos contrários dos Senhores Conselheiros *Octávio Reis de Cantanhede Almeida* e *Albert William Fraise*. É assim aprovado o artigo 1.º do anteprojeto de resolução. — Art. 2.º em votação, é aprovado por unanimidade. Parágrafos 1.º e 2.º do artigo 2.º, são aprovados por unanimidade. Em discussão os parágrafos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do artigo 2.º. Com a palavra o Senhor Conselheiro *Octávio Reis de Cantanhede Almeida* solicita que a Assessoria Jurídica se pronuncie sobre o assunto. Assim, o Senhor Presidente deixa sobrestada a apreciação desses parágrafos, e passa-se ao exame do artigo 3.º — Tabela II item I — Cartelas e Cartões. Em votação as letras a, b e c são aprovadas por unanimidade. Letra d — Renovações de licenças precárias. Em discussão, o Senhor Conselheiro *Roosevelt Nader* propõe a eliminação dessa letra d, por não ter amparo legal a renovação de

licença precária. Amplamente discutido o assunto, manifestam-se ainda, outros Conselheiros expondo seus ponto-de-vista. Em seguida, o Senhor Presidente coloca em votação a proposta apresentada pelo Conselheiro *Roosevelt Nader*, que é aprovada por 7 (sete) votos contra 6 (seis) dos Conselheiros *Clóvis Gonçalves dos Santos*, *Luiz Paulo de Azambuja Felizardo*, *Luiz Paulo Calmon Dessaune*, *Arthur Orlando Lopes da Costa*, tendo votado contrariamente, apresenta a seguinte Declaração de voto: "Em que pese as razões apresentadas, voto pela manutenção da alínea "d" Tabela II do art. 3.º do Anteprojeto que fixa anuidades e taxas devidas aos Conselhos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, como propõe a Comissão atendendo que os CREAs apresentam em seus balanços tal rubrica, o que evidencia a eloquência dos fatos. Sala de Sessões, em 1.º de setembro de 1972", *Joaquim Mauro Batistella*, com a seguinte Declaração de voto: "Voto contra a eliminação do item "d" da Tabela II, do art. 3.º do Anteprojeto de Resolução que fixa anuidades e taxas devidas aos Conselhos Regionais, referente à "renovações de licenças precárias", por entender que os que vinham exercendo essa atividade, sem infringir a regulamentação, têm direito a continuar esse exercício. Sala de Sessões, 1.º de setembro de 1972" e *Lourival de Oliveira Bahia* com a seguinte Declaração de voto: "Voto contra a eliminação da letra "d" da Tabela II, do artigo 3.º do anteprojeto de Resolução que fixa anuidades e taxas devidas aos CREAs, pelos profissionais e pessoas jurídicas, referente a renovações de licenças precárias, por entender que os que vinham exercendo atividade nesse caráter, sem infringir a regulamentação, adquiriram o direito de continuar esse exercício. — Sala de Sessões, 1.º de setembro de 1972". Em seguida passa-se a votação do item II — Registros. Letra a é aprovada com um voto contrário. Letra b é aprovada com um voto contrário. Letra c, é aprovada com três votos contrários. Letra d, é aprovada por unanimidade. Letra e, é aprovada com os votos contrários dos Conselheiros *Ewald Juarez Losso*, *Roosevelt Nader* e *Heitor de Assumpção Santiago Filho* e, finalmente letra g é aprovada por unanimidade. Item III — Vistos. Letra a é aprovada com os votos contra dos Conselheiros *Roosevelt Nader* e *Octávio Reis de Cantanhede Almeida*. Letra b aprovada com 2 votos contra dos Conselheiros *Octávio Reis de Cantanhede Almeida* e *Roosevelt Nader* e, finalmente letra c é aprovada com os votos contra dos Conselheiros *Octávio Reis de Cantanhede Almeida* e *Roosevelt Nader*. Tabela III — Item I — Anotações. Letras a e b são aprovadas com o voto contra do Conselheiro *Octávio Reis de Cantanhede Almeida*. Letra c é aprovada com os votos contra dos Conselheiros *Octávio Reis de Cantanhede Almeida*, *Luiz Paulo de Azambuja Felizardo*, *Albert William Fraise* e *Roosevelt Nader*. Item II — Diversos. Letras a, b e c são aprovadas com o voto contra do Conselheiro *Octávio Reis de Cantanhede Almeida*. Parágrafos 1.º e 2.º do art. 1.º e 2.º do art. 3.º Após amplamente discutido o assunto, decide o Plenário que sejam encaminhados à Assessoria Jurídica para procurar uma melhor redação dos referidos parágrafos. Passa-se a apreciação dos parágrafos 3.º, 4.º e 5.º que, em votação são aprovados por unanimidade. Os demais artigos são aprovados por unanimidade pelo Plenário. Volta-se ao estudo dos parágrafos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do artigo 2.º cuja discussão havia sido sobrestada, a fim de que fosse Presidente passa à votação. Antes porém, comunica que o Conselheiro *Octávio Reis de Cantanhede Almeida* por motivo do estado de saúde do Presidente do

Clube de Engenharia, Engenheiro *Hélio de Almeida*, o substituirá hoje, na reunião que será realizada no Clube de Engenharia, tendo por isso que deixar o Plenário, porém, por escrito, manifestou o seu voto quanto aos parágrafos em votação. Propõe o Senhor Presidente se consigne em Ata um voto pelo pronto restabelecimento do Engenheiro *Hélio de Almeida*, pelo este aprovado por unanimidade. Passa-se, então à votação do parágrafo 3.º que é aprovado por unanimidade. Parágrafo 4.º aprovado com os votos contrários, dos Senhores Conselheiros *Luiz Paulo Calmon Dessaune* e *Octávio Reis de Cantanhede Almeida*. Parágrafo 5.º aprovado com os votos contrários dos Conselheiros *Octávio Reis de Cantanhede Almeida* e *Florismundo Marques Lins Sobrinho*. Parágrafos 6.º e 7.º são aprovados por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente lê o voto do Conselheiro *Octávio Reis de Cantanhede Almeida*: "Face ao exame do parecer do procurador do Ministério do Trabalho, não vejo como discordar do parágrafo 3.º. Quanto ao parágrafo 4.º, votaria contra por ser uma interpretação não prevista ou melhor condizente com a nossa legislação. Quanto ao parágrafo 5.º também votaria contra porque a anuidade só poderia ser cobrada sobre o capital declarado para a filial ou sucursal". Quanto aos parágrafos 1.º e 2.º do art. 3.º que o Plenário decidira no sentido de ser encaminhado à Assessoria Jurídica para melhor redação o Senhor Conselheiro *Luiz Paulo Calmon Dessaune* encaminha uma proposta substitutiva, que, a Presidência, enviará posteriormente, ao exame da Assessoria Jurídica. Encerra-se, assim, a votação da Resolução que: "Fixa anuidades e taxas devidas aos Conselhos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, pelos profissionais e pessoas jurídicas". Em seguida, o Senhor Presidente marca o próximo período de reuniões para os dias cinco (5) e seis (6) de outubro próximo futuro, determinando a convocação dos Conselheiros Membros da Comissão de Projetos de Resolução, para os dias vinte (20), vinte e um (21) vinte e dois (22) e vinte e três (23) de setembro. Como não houvesse mais matéria a apreciar, às vinte horas (20h) o Senhor Presidente declara terminado o presente período de reuniões e agradecendo suas presenças, deseja a todos os Senhores Conselheiros uma feliz viagem de regresso aos seus lares. Em seguida levanta e encerra a presente Sessão. E, para constar, Eu, *Clóvis Gonçalves dos Santos*, Primeiro Secretário lavo a presente Ata que depois de lida e aprovada será mandada a publicar, após assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

12ª Região
Ata da 62ª Sessão Extraordinária, ao CREA — 12ª Região, realizada em 8 de novembro de 1972.

Aos oito dias do mês novembro realizou-se na sede do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 12ª Região a 62ª Reunião Extraordinária, para a eleição da Nova Diretoria, com mandato a ser cumprido no período de 1.º de novembro de 1972 a 31 de outubro de 1973 e eleição de Presidente com mandato a ser cumprido no período de 1.º de janeiro de 1973 a 31 de dezembro de 1975. Presentes os Srs. Conselheiros efetivos: *Milton Pernambuco da Rocha*, *João Mendes Olímpio de Mello*, *Júlio Xavier Rangel*, *Manoel Joaquim Correia de Sousa*, *João Bosco Ribeiro*, *Geraldo Rodrigues dos*

Santos, *Joffre Mozart Parada*, *Oscar Alberto de Mattos Horta Barbosa*, *Mauro Rodrigues Alves*, *Márcio Villas Boas*, *Geraldo Roberto Orlandi* e os suplentes: *Rubens José Dias*, na falta do efetivo *José Gerardo Maciel*; *José Salvador Aversa*, na falta do efetivo *Francisco Agular Carneiro*; e *Dante Semeraro Sobrinho*, sem direito a voto. Aberta a sessão o Senhor Presidente solicitou aos senhores Conselheiros a indicação de uma comissão escrutinadora. Foram indicados os Conselheiros *Júlio Xavier Rangel*, *Dante Semeraro Sobrinho* e *Salvador Aversa*. Os trabalhos foram suspensos por 15 minutos para a montagem das chapas. Passados os 15 minutos, procedeu-se à votação. Foram apurados os votos, tendo votado 13 conselheiros, com os seguintes resultados: Para Presidente, *Inácio de Lima Ferreira*, com 13 votos; para Primeiro Vice-Presidente, *Milton Pernambuco da Rocha* com 13 votos; para Segundo Vice-Presidente, *João Mendes Olímpio de Mello*, com 13 votos, para Primeiro Secretário, *Mauro Rodrigues Alves*, com 13 votos; para Segundo Secretário, *João Bosco Ribeiro*, com 13 votos; para Primeiro-Tesoureiro *Geraldo Rodrigues dos Santos*, com 12 votos e *Joffre Mozart Parada* com 1 voto; para Segundo-Tesoureiro, *Manoel Joaquim Correia de Sousa* com 11 votos e *Adilson Costa Macedo* 2 votos. Ficou assim constituída a Diretoria: Presidente — Engenheiro *Inácio de Lima Ferreira*; Primeiro Vice-Presidente — Arquiteto *Milton Pernambuco da Rocha*; Segundo Vice-Presidente Engenheiro Agrônomo *João Mendes Olímpio de Mello*; Primeiro-Secretário — Engenheiro *Mauro Rodrigues Alves*; Segundo-Secretário — Engenheiro, *João Bosco Ribeiro*; Primeiro-Tesoureiro — Engenheiro *Geraldo Rodrigues dos Santos*; Segundo-Tesoureiro — Engenheiro *Manoel Joaquim Correia de Sousa*, que, proclamada pela Comissão de Apuração, foi empossada pelo Conselho o mandato do Presidente é de três anos e a dos demais membros da Diretoria é de um ano. A seguir foram indicados os representantes do Conselho junto às Câmaras, de acordo com o Parágrafo único do Art. 47 da Lei 5.194: Câmara de Engenharia, Arquiteto *Milton Pernambuco da Rocha*; Câmara de Arquitetura, Engenheiro *Oscar Alberto de Mattos Horta Barbosa*; Câmara de Agronomia, Engenheiro *Joffre Mozart Parada*. As Câmaras ficaram assim constituídas: Câmara de Engenharia — Arquiteto *Milton Pernambuco da Rocha*, Engenheiro *Geraldo Roberto Orlandi*; Engenheiro *João Bosco Ribeiro*, Engenheiro *Júlio Xavier Rangel*; Câmara de Arquitetura — Engenheiro *Oscar Alberto de Mattos Horta Barbosa*, Arquiteto *Márcio Villas Boas*, Arquiteto *Adilson Costa Macedo* e Arquiteto *Roberto de Araújo Lima*; Câmara de Agronomia — Engenheiro *Joffre Mozart Parada*, Engenheiro Agrônomo *Gilvan de Sousa*, Engenheiro Agrônomo *Ezequias Paulo Heringer* e Engenheiro Agrônomo *João Mendes Olímpio de Mello*. O Senhor Presidente, já empossado, agradeceu a confiança que a Assembléia depositou na Diretoria e deu por encerrada a presente sessão. — *Márcio Villas Boas*, 1.º Secretário — *Inácio de Lima Ferreira*, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

Ata da 236ª Sessão Ordinária do Conselho Federal de Economistas Profissionais, realizada em 6 de outubro de 1972.
Aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e dois, na Avenida Paulista, número dois mil quarentos e dois, nono andar, em 840

Paulo, realizou-se a ducentésima trigésima sexta sessão ordinária do Conselho Federal de Economistas Profissionais, sob a presidência do Conselheiro Affonso Armando de Lima Vitule e a presença dos Conselheiros Reginald Uelzer, Floriano Cavalcanti da Silva Martins, José Roberto Faria Lima, Daniel Soriani dos Santos e Nelson Gomes Teixeira. Abertura dos Trabalhos — As onze horas o Senhor Presidente declara aberta a sessão, tendo em vista o número regimental de Conselheiros presentes, e justifica a ausência do Conselheiro Iberê Gilson. Ata — Lida e discutida, é aprovada a Ata da sessão anterior. Expediente — O Senhor Presidente dá conhecimento a seus Pares, dos termos do of. P. Gab. n.º 583, de 29 de setembro de 1972 pelo qual o Senhor Presidente da Fundação IBGE informa da impraticabilidade de atender a proposta do CFEP de liquidação do débito da Autarquia para com o Serviço Gráfico daquela Fundação, através da publicação, na TE, de anúncios e/ou matérias de interesse do IBGE, tendo em vista que a entidade funciona em regime industrial. A seguir o Senhor Presidente transmite aos presentes o teor do of. 49.450-72 de 10.9.72, que contém comunicação do CREP — 6ª Região sobre a substituição do Secretário Geral do Regional, Altevir de Paulo Cordeiro, pelo Econ. Edmilson Paulo de Mello. Ordem do Dia — O Conselheiro Reginald Uelza relata processo SFEP 783-72, originado no Orçamento da Sociedade Editorial Visão Ltda. para a elaboração e distribuição de mais um número da revista Tribuna do Economista. Considerando a disposição do proponente em manter o preço de produção, impressão e distribuição oferecida para o número anterior, no valor global de Cr\$ 49.500,00; considerando que aquele foi o melhor orçamento oferecido à época, e considerando, ainda, a excepcional qualidade do trabalho apresentado pela Sociedade Editorial Visão Ltda., o Plenário aprova o Orçamento em exame, determinando o bloqueio da verba de quarenta e nove mil e quinhentos cruzeiros para a edição de 12.000 exemplares da TE. Prossegue o Conselheiro Reginald Uelza com a palavra e propõe a aprovação da inscrição dos Conselheiros efetivos e suplentes do CFEP no 2º Congresso Brasileiro de Economista, a realizar-se de 22 a 26 de outubro do ano em curso sob o patrocínio do Sindicato dos Economistas, a realizar-se de 22 a 26 de outubro do ano em curso sob o patrocínio do Sindicato dos Economistas do Estado de Guanabara, com a liberação de verba específica no total de Cr\$ 3.600,00. Discutida a proposta e tendo em vista as disponibilidades rçamentárias, os presentes aprovam a inscrição no Conclave de 5 (cinco) Conselheiros efetivos, como colaboração do Conselho Federal à iniciativa do Sindicato de Classe da GB, autorizando a despesa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para esse fim. Com a palavra o Conselheiro José Roberto Faria Lima, designado Relator do processo CFEP-684-72, informa ter se desincumbido da atribuição de analisar as tabelas de taxas e emolumentos vigentes e as que vigorarem até 31 de dezembro de 1971 e apresentar sugestões que permitissem ao Conselho Federal estabelecer normas uniformes para todo o território nacional, nos termos do parecer n.º 05-72 da Consultoria Jurídica do CFEP. A seguir passa à leitura de minucioso parecer que suscreve e conclui propondo a expedição de Resolução Normativa fixando os novos valores de taxas e emolumentos para 1973, como segue: "Art. 1º — Aprovar a tabela em anexo, para cobrança de taxas e emolumentos devidos pelos profissionais, empresas e escritórios sujeitos à fiscalização dos Conselhos Regionais. Parágrafo único — A tabela aprovada pelo presente artigo vigorará a partir de 1 de janeiro de 1973. Art. 2º — A base do cálculo para cobrança dos valores de que

trata a tabela aprovada no artigo 1º será sempre o salário mínimo vigente em cada área regional em 31 de dezembro do ano anterior ao exercício em que se processar a cobrança. Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário." Anexo — Tabela de Taxas e Emolumentos — I. Anuidade de Economista: a) anuidade do exercício = Cr\$ 0,06; b) emolumentos de cobrança da anuidade = 1/3 salário mínimo maior valor; c) acréscimo: por trimestre a partir do 2º trimestre = 1/20 do salário mínimo de maior valor. II. Registro de Economista: a) anuidade do exercício = Cr\$ 0,06; b) emolumentos de cobrança da anuidade = 1/3 do salário mínimo de maior valor; c) expedição de carteira = Cr\$ 0,05; d) emolumentos de carteira = 1/4 do salário mínimo de maior valor; e) registro = 1/10 do salário mínimo de maior valor. III. Anuidade e Registro de Empresas e Escritórios: conforme resolução dos Conselhos Regionais, em vigor a cada exercício. — IV. Emolumentos Diversos: a) recurso ao SFEP = 1/10 do salário mínimo de maior valor; b) desarmamento de processo = 1/10 do salário mínimo de maior valor; c) expedição de título de habilitação profissional = 3 salários mínimos de maior valor; d) custas de apostilamento = -/20 do salário mínimo de maior valor; e) certidão por folha = 1/20 do salário mínimo de maior valor; f) atestado = 1/10 do salário mínimo de maior valor; g) 2ª via de alvará para funcionamento de empresas e escritórios = 1/5 do salário de maior valor; h) 2ª via de carteira de economista = 1/5 do salário mínimo de maior valor; i) substituição de carteira = 1/5 do salário mínimo de maior valor; j) cancelamento de registro de economista = 1/10 do salário mínimo de maior valor; k) transferência de economista = 1/20 do salário mínimo

de maior valor; l) transferência de escritório = 1/10 do salário mínimo de maior valor; m) registro de especialidade = 1/10 do salário mínimo de maior valor; n) registro de trabalhos profissionais por grupo de 10 folhas = 1/10 do salário mínimo de maior valor; o) registro provisório = 1/10 do salário mínimo de maior valor. "Amplamente discutida a matéria, com a intervenção dos Conselheiros presentes, todos exaltando a oportunidade da proposta, o Senhor Presidente submete o referido projeto à aprovação do Plenário, recebendo a unanimidade dos votos favorável. Prosseguiu o Conselheiro Faria Lima relatando o proc. CFEP-684-71, constituído de representação do Sindicato dos Economistas do Pará contra a presidência do CREP — 9ª Região. O Relator propõe e o Plenário aprova a remessa do processo ao Conselho da 9ª Região para se manifestar a respeito, dentro do prazo de quinze dias. A seguir o Senhor Presidente discorre sobre o projeto de instalação da sede do CFEP em Brasília, DF, inserido em seu programa administrativo, e propõe a nomeação de uma Comissão, composta dos Economistas Henrique Dittmar Filho, Presidente do CREP — 11ª Região, Reginald Uelze e Floriano Cavalcanti da Silva Martins, Conselheiros do SFEP, para promover o estudo sobre a venda da sede atual, sobre a aquisição de sede própria no Distrito Federal. Posto em discussão, o Plenário aprova a proposição da presidência, decidindo, ainda, que a Comissão, em igualdade de condições, deverá dar preferência para a venda da sede atual ao Sindicato dos Economistas do Estado de Guanabara. Prossegue o Senhor Presidente submetendo ao Plenário expediente subscrito pelo Economista Sylvio Peccinini, objeto do processo CFEP-773-72, que, inscrito no CREP — 2ª Região sob o número 1.225, requer a expedição de 2ª via do título

de habilitação profissional, tendo em vista o extravio do original. Atendidas as exigências, os presentes votam pelo deferimento da solicitação. Novamente com a palavra o Conselheiro Reginald Uelze aborda recomendação oriunda do II Simcrep sobre a normatização do sistema processual interno dos CREP, relacionado com a aplicação do mecanismo repressor e com a regulamentação do processamento e julgamento das penalidades administrativas, sugerindo expedição de Resolução nos seguintes termos: "Art. 1º — Solicitar audiência dos treze Conselhos Regionais, para que se manifestem sobre o "Modelo Mineiro", até 15 de novembro próximo vindouro, enviando críticas, sugestões e subsídios, para ulterior reexame da matéria pelo Conselho Federal, no sentido de aprimorar o diploma com a colaboração de todos os Conselhos Regionais de Economistas Profissionais. Art. 2º — Se, porventura, até a referida data, o Conselho Federal não receber a contribuição ora solicitada, considerará a ausência de manifestação como integral apoio ao "Modelo Mineiro". Posto em discussão, é votado e aprovado. O Senhor Presidente, a seguir, submete a Plenário o trabalho coordenado pela Diretora de Administração do CFEP, Olinda Maria Campanella, que reúne a legislação pertinente aos Conselhos Federal e Regionais de Economistas, as resoluções normativas de interesse geral da classe, informações e dados histórico-profissional. Analisada e discutida a matéria, os Senhores Conselheiros aprovam a sua edição e distribuição, considerando a importância e a utilidade de publicação desse gênero que permite o exame, em conjunto, das normas legais e disciplinares atinentes aos órgãos do sistema. Prossegue o Senhor Presidente, comunicando a seus Pares que a resolução do Conselho Regional da 3ª Região, autorizando o Presidente da Entidade a adquirir a sede própria teve o número 43-70 e não o n.º 59-71, conforme consta da Resolução 633-72, de homologação do CFEP. Os presentes concordam com a proposição da Presidência de expedir nova Resolução retificando am encionada decisão Federal. Encerramento — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e trinta minutos, dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Olinda Maria Campanella, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1972. — Affonso Armando de Lima Vitule, Presidente. — Olinda Maria Campanella, Secretária.

JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS NO DNER

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 1.194

PREÇO: Cr\$1,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

— Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Resolução INPS n.º 191, de 1972

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

N.º 1.180, de 30 de outubro de 1972 — Exonera, a pedido, a contar de 30 de outubro de 1972, Reinaldo Malocch, matrícula n.º 13.860, do cargo em comissão de Superintendente Regional no Estado de Goiás, símbolo 3-C.

SECRETARIA DE PESSOAL

N.º 1.502, de 30 de outubro de 1972 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Olympio da Silva Campos, matrícula n.º 1.359, Eletricista-Instalador, nível 12; N.º 1.503, de 30 de outubro de 1972 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a José Gomes Amigo, matrícula n.º 13.700, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª categoria; N.º 1.504, de 30 de outubro de 1972 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Alvaro de Azevedo Lima, matrícula número 105, Contador, nível 22; N.º 1.505, de 30 de outubro de 1972 — Exonera, a pedido, a contar de 5 de novembro de

1972, Stella Maria Souza da Silva, matrícula nº 20.915, Escrevente-Datilógrafa, nível 7; Nº 1.506, de 30 de outubro de 1972 — Exonera, a pedido, a contar de 18 de outubro de 1972, Edina Gomes dos Santos, matrícula número 39.556, Escriturário, nível 10.B.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGB

Nº 2.630, de 20 de outubro de 1972 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Arlindo José Ruas, matrícula nº 47.007, ex-combatente, Auxiliar de Portaria, nível 8.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SEGO

Nº 63, de 28 de outubro de 1972 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Reinaldo Balocchi, matrícula nº 13.660, Tesoureiro de 2ª Categoria.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRMG

Nº 638, de 23 de outubro de 1972 — Exonera, a pedido, a contar de 13 de agosto de 1972, Acrisio Henriques de Mendonça Júnior, s/mat., Médico, nível 21.A.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRPB

Nº 125, de 23 de outubro de 1972 — Exonera, a pedido, a contar de 19 de outubro de 1972, Aureo Negromonte Correia Lima, matrícula nº 9.523, Inspetor de Previdência, nível 20.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRPE

Nº 196, de 26 de outubro de 1972 — Exonerar, a pedido, a contar de 19 de setembro de 1972, Ivonete Cavalcheiro dos Santos, matrícula nº 30.786, Oficial de Administração, nível 14.B.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRPE

Nº 408, de 23 de outubro de 1972 — Exonera, a pedido, a contar de 12 de junho de 1972, Ary de Aguiar Campelo, matrícula nº 43.526, Oficial de Administração nível 12.

Determinações de Serviço SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

Nº 1.177, de 13 de setembro de 1972 — Designa Eunice de Oliveira Silva, matrícula nº 17.930, para exercer a função gratificada nº 07.703, símbolo 8.F, com atribuições de Auxiliar de Expediente, na Assessoria de Assuntos Legislativos e de Acordos Internacionais; Nº 1.207, de 26 de outubro de 1972 — Designa Emma de Almeida, matrícula nº 12.539, para exercer, a função gratificada nº 03.216, símbolo 4.F, com atribuições de Auxiliar-Técnico, na Assessoria de Assuntos Legislativos e de Acordos Internacionais.

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Nº 1.300, de 30 de outubro de 1972 — Dispensa, a contar de 6 de outubro de 1972, Nair Ataíde do Oliveira, matrícula nº 11.481, do cargo nº 05.223, símbolo 5.F, com atribuições de Auxiliar-Técnico da parte suplementar do Quadro de Pessoal do GPS, em face de sua aposentadoria; Nº 1.303, de 30 de outubro de 1972 — Dispensa, a contar de 20 de outubro de 1972, João Evangelista, matrícula nº 27.053 do cargo nº 09.788, símbolo 6.F, com encargos de Auxiliar-Técnico da parte suplementar do Quadro de Pessoal do GPS.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

Nº 6.678, de 23 de outubro de 1972 — Designa Lina Mônica Bulhões, matricu-

cula nº 808.247 (CLT), para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador, símbolo 12.F, em Muritiba; Nº 6.679, de 24 de outubro de 1972 — Designa Nilson de Oliveira Dantas, matrícula nº 60.657, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Controle de Estoque de Material (B), símbolo 11.F, com atribuições de responsável pelo Serviço de Off-set.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO MARANHÃO

Nº 2.491, de 23 de outubro de 1972 — Dispensa, a pedido, a contar de 23 de outubro de 1972, Diana Pinho da Silva Cruz, matrícula nº 31.915, da função gratificada de Assessor, símbolo 2.F, da Assessoria de Estatística, com exercício no Gabinete do Superintendente Regional.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 10.497, de 23 de outubro de 1972 — Nomeia Hermê do Nascimento Souto, matrícula nº 64.872, para exercer o cargo em comissão de Agente em Teófilo Otoni (F), símbolo 10.C com as atribuições de Agente-Adjunto, dispensando-a, consequentemente, da função gratificada de Agente (C), símbolo 3.F; Nº 10.498, de 23 de outubro de 1972 — Designa Osmar Urbano de Carvalho, matrícula nº 40.945, para exercer a função gratificada de Agente em Teófilo Otoni (C), símbolo 3.F, exonerando-o, consequentemente, do cargo em comissão de Agente (F), símbolo 10.C, com atribuições de Agente-Adjunto.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRPE

Nº 801, de 23 de outubro de 1972 — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, o servidor José Patrício da Silva Filho, matrícula nº 6.292, em face de sua aposentadoria como segurado da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Auxiliar de Portaria, nível 8.A, de que era detentor.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 10.058, de 26 de outubro de 1972 — Nomeia Arlindo Gastão Giusti, matrícula nº 48.493, para exercer o cargo em comissão de Agente em Guaporé (I), símbolo 10.C; Nº 10.037, de 26 de outubro de 1972 — Nomeia Luiz Carlos de Barros Morem, matrícula número 21.559, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Aplicação do Patrimônio (P), símbolo 3-C; Número 10.038, de 26 de outubro de 1972 — Ratifica os itens "b" e "d" da DTS/SRES 9.961-72, que passam a vigorar com a seguinte redação: b) exonera Jaymo Faria Ferreira, matrícula número 40.203, do cargo em comissão de Agente em Bagé (I), símbolo 10.C; d) nomeia Celidônio Gotuzzo, matrícula nº 809.265 (CLT), para exercer o cargo em comissão de Agente em Bagé (I), símbolo 10.C.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SESP

Nº 2.665, de 24 de outubro de 1972 — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, Alzira Cabral Mendes, matrícula nº 15.378, em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 16, de que era detentora.

Relação SP nº 90, de 1972

PORTARIAS SECRETARIA DE PESSOAL

PT SP Nº 5.677, de 18 de outubro de 1972 — Exonera ex officio a Enfer-

meira Florentina Rodrigues Maciel, nível 22, nº 204.524, lotada na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, com fundamento no Parecer nº 575-H, de 6 de outubro de 1967, da Consultoria-Geral da República, em face da prescrição da punibilidade da falta; PT SP Nº 5.679, de 23 de outubro de 1972 Acesso ao cargo de Operador de Ralos X, P-1.710 nível 11.A, do Quadro de Pessoal do ex-IAPL, de acordo com a classificação publicada no BS/DS nº 197 de 13 de outubro de 1972, a contar de 30 de setembro de 1972, o servidor José Lopes de Lima, nº 59.639, lotado na SRGB (06-006); PTC SP nº 5.680, de 23 de outubro de 1972 — Acesso ao cargo de Assistente Social, TC. 1.301, nível 20.A, do Quadro de Pessoal do ex-IAPL, a contar de 30 de setembro de 1972, de acordo com a classificação publicada no BS/DS nº 197, de 13 de outubro de 1972, os seguintes Agentes Sociais, nível 12: José Antonio de Abreu, nº 61.168, e Cecília Silva Pereira, nº 62.571, lotados em 6-000.

Relação SP nº 91, de 1972

PORTARIA SECRETARIA DE PESSOAL

PT Nº SP 5.682 de 23 de outubro de 1972 — Aplica a pena de demissão, "a bem do serviço público" ao Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, Norberto Cordeiro Tavares, nº 43.532, lotado na Superintendência Regional no Estado de Pernambuco, com fundamento nos artigos 205, inciso I, 207, inciso VIII e 209 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Relação INPS nº 192, de 1972

PORTARIAS COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SEGB

Nº 502, de 13 de junho de 1967 — Apostila — Tendo em vista o que consta do Processo nº INPS/SRGE 3.134-87, a presente Portaria fica apostilada para que a aposentadoria concedida ao servidor Ary Bastião dos Santos, matrícula nº 7.953 vigiário do ex-IAPM, vigire como concedida ao mesmo servidor na condição de originário do ex-IAPC, nível 22.B, sob o número 80.239, na forma do art. 2º da Lei nº 3.506, de 1951, mantida sua vigência e com os proventos mensais correspondentes ao referido nível, acrescido de 20% de gratificação quinzenal; Nº 2.636, de 18 de outubro de 1972 — Exonera, a pedido, a contar de 19 de julho de 1972, Helior Coelho da Silva Filho, matrícula número 61.141, Maranhão, nível 1; Nº 2.621, de 25 de outubro de 1972 — Exonera, a pedido, Maria José da Silva, matrícula nº 25.129, Cordeiro, nível 5 (disciplina), nos termos da GDS/SP 1.2.16-74; Nº 2.632, de 27 de outubro de 1972 — Aposenta, compulsoriamente, a contar de 11 de julho de 1972, Euclides Saraiva Caravelli, matrícula nº 89.091, Fiscal de Previdência, nível 18.B.

Determinações de Serviço SECRETARIA DE PESSOAL

Nº 1.917, de 31 de outubro de 1972 — a) dispensa os Motoristas Gustavo de Oliveira, matrícula nº 44.455 e Manoel Nogueira Maciel, matrícula nº 64.662, dos encargos de Ajudante, previstos na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete (Decreto nº 66.597 de 1970), cessando, consequentemente, os efeitos da DTS/SP nº 513-70, na parte relativa aos referidos servidores; b) designa, em substituição, os Motoristas Altair de Carvalho, matrícula nº 50.332 e Paulo Ferreira Netto, matrícula nº 50.802, para exercerem os encargos de Ajudante, com a Gra-

atificação pela Representação de Gabinete no valor mensal de Cr\$ 403,00 (quatrocentos e três cruzeiros), nos termos da Tabela acima referida; Nº 1.918, de 31 de outubro de 1972 — a) dispensa o Motorista Paulo Sebastião da Gama, matrícula nº 59.101 dos encargos de Ajudante, previstos na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete (Decreto nº 66.597 de 1970), cessando, consequentemente, os efeitos da DTS/SP nº 594-70, na parte relativa ao referido servidor; b) designa, em substituição, o Motorista Ary da Silva Belém, matrícula número 17.011, para exercer os encargos de Ajudante, a serviço do Sr. Presidente, com a Gratificação pela Representação de Gabinete no valor mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), nos termos da Tabela acima referida.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 11.670, de 25 de outubro de 1972 — Dispensa, a contar de 19 de outubro de 1972 na RGBS — Grupoamento de Benefícios, Adalberto Jordão Pires, matrícula nº 7.068, da função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 8.F, tendo em vista sua aposentadoria, conforme PT/RGBG 2.601 de 1972, publicada no BS/DS 201, de 19 de outubro de 1972; Nº 11.672, de 25 de outubro de 1972 — Dispensa, a pedido, a contar de 25 de outubro de 1972, Ramon Eduardo Poyares matrícula nº 36.485, da função gratificada de Chefe do Serviço Clínico de Radiologia (B), símbolo 1-F, na RGBM — Hospital da Lagoa; Nº 11.674, de 25 de outubro de 1972 — Dispensa, a pedido, a contar de 25 de outubro de 1972 Eunice Alves Modrach, matrícula número 1.227, da função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal (B), símbolo 5.F, na RGBM — Hospital da Lagoa.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO MARANHÃO

Nº 2.493, de 25 de outubro de 1972 — Designa João Carlos Campelo, matrícula nº 35.788, para exercer a função gratificada de Assessor, símbolo 2.F, da Assessoria de Estatística, com atribuições de Assessor de Informações; Nº 2.496, de 25 de outubro de 1972 — Designa Diana Pinho da Silva Cruz, Matrícula nº 31.915, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Expediente, Arquivo e Estatística (C), símbolo 7.F, com exercício no Gabinete do Superintendente Regional.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANÁ

Nº 3.565, de 28 de outubro de 1972 — Designa Zélia Lucia Baptista de Assumpção, matrícula nº 51.410 (CLT), para exercer o cargo de coordenadora de Gabinete do Estado de Pernambuco, símbolo 10.CC, em substituição de Diretora de Centro de Reabilitação Profissional; Nº 3.569 de 27 de outubro de 1972 — Toma sem efeito, por não ter ocorrido a posse dentro do prazo legal, a DTS/SRES 3.566, de 27 de julho de 1972, publicada no Diário Oficial da União nº 156, de 16 de agosto de 1972, que designa a Adm.º Rubim Tondato matrícula nº 610.143 (CLT), para exercer, na Agência em Ponta Grossa, a função de estenógrafa de Chefe de Posto, Tipo "B", símbolo 1-FC; Nº 3.570, de 27 de outubro de 1972 — Toma sem efeito, por não ter ocorrido a posse dentro do prazo legal, a DTS/SRES 3.555, de 27 de julho de 1972, publicada no Diário Oficial da União nº 156, de 16 de agosto de 1972, que nomeou Augusto Kiszka, matrícula nº 872.873 (CLT), para exercer, na Agência em Ponta Grossa, o cargo em comissão de Chefe da Ambulatório (C), símbolo 7-C.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM PERNAMBUCO**

Nº 6.108, de 24 de outubro de 1972 — (1) Dispensa, a pedido, a contar de 19 de outubro de 1972, Roberval Burgos, matrícula nº 39.456, da função gratificada de Chefe da Seção Médica de Acidente (T), símbolo 4-F, com as atribuições de Assessor de Pessoal, na RPEG tendo em vista o que consta do Processo SRPE 128.988-72; 2) Designa: a) Severino Eneas Alves de Mendonça, matrícula nº 40.321, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Médica de Acidente (T), símbolo 4-F, com as atribuições de Assessor de Pessoal, na RPEG, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Encarregado da Turma de Frequência e Pagamento (C), símbolo 8-F, com as atribuições de Encarregado da Turma de Consignações, da Seção de Controle de Pagamento, na RPEG; b) Antônio José e Silva, matrícula nº 6.250, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Frequência e Pagamento (C), símbolo 8-F, com as atribuições de Encarregado da Turma de Consignações da Seção do Regime da CLT, dispensando-o, em consequência, da função de confiança de Chefe da Turma de Pessoal (S), símbolo 7-FC, com as atribuições de Encarregado da Turma de Frequência e Pagamento da Seção do Regime da CLT; c) Sônia Maria Pinto Moura Salgado, matrícula nº 885.250 (CLT), para exercer a função de confiança de Chefe da Turma de Pessoal (S), símbolo 7-FC, com as atribuições de Encarregado da Turma de Consignação da Seção de Controle de Pagamento.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO RIO DE JANEIRO**

Nº 5.136, de 20 de outubro de 1972 — Dispensa José Pinto Menezes, matrícula nº 803.267 (CLT), da função gratificada de Encarregado dos Serviços Médicos do Interior (F), símbolo 6-F, com atribuições de Chefe do Porto de Assistência, na Coordenação de Assistência Médica.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM SÃO PAULO**

Nº 12.052, de 25 de outubro de 1972 — 1) Dispensa Décia Kohler, matrícula nº 9.761, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Pagamentos (I), símbolo 4-F, com o encargo de Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Pessoal Permanente na Coordenação de Pessoal; 2) Designa: a) José de Araújo Ubatubano, matrícula nº 27.161, para exercer a função gratificada supracitada, com o encargo de Assistente do Serviço de Regime da Divisão de Pessoal Permanente ficando, consequentemente, dispensado da função gratificada de Chefe da Seção de Processamento, — símbolo 5-F; b) João Cerutti, matrícula nº 39.191, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Processamento, símbolo 5-F, com o encargo de Chefe da Seção de Expediente na Divisão de Pessoal Permanente, ficando, consequentemente, — dispensado da função gratificada de Encarregado de Turma de Apuração e Atos (C), símbolo 6-F, com o encargo de Chefe da Seção de Regime Disciplinar no Serviço de Regime da Divisão de Pessoal Permanente; c) Décia Kohler, matrícula nº 9.761, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Apuração e Atos (C), símbolo 6-F, com o encargo de Chefe da Seção de Regime Disciplinar no Serviço de Regime da Divisão de Pessoal Permanente.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO**
Relação nº 223, de 1972
**PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO
DE 1972**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.149 — Retificar a Portaria nº 1.916, de 11 de outubro de 1972, publicada no BI nº 204-72, que aposentou no Quadro de Pessoal do IPASE, Lucia de Almeida e Silva, matrícula nº 1.094.884, lotada na Superintendência Local no Estado da Guanabara (SGB), na parte relativa ao cargo, que deve ser considerado Servente e não como constou.

**PORTARIAS DE 6 DE NOVEMBRO
DE 1972**

Nº 2.159 — Rescindir, a pedido, de acordo com o art. 9º, da Instrução nº 51, de 15 de setembro de 1969, o contrato de trabalho de Eunice Carlos de Brito Tesck, Enfermeira, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital dos Servidores da União (HSU).

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 3 de outubro de 1972.

Nº 2.160 — Aposentar, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o inciso I, do art. 101, com os proventos fixados nos termos da alínea b, inciso I, do art. 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no art. 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Wanny Vieira Carrilho Pinto, Oficial de Seguros, nível 18-C, matrícula nº 1.259.616, lotada na Superintendência Local no Estado do Rio de Janeiro (SRJ).

Nº 2.161 — Conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o parágrafo único do artigo 101, com os proventos fixados nos termos da alínea a, inciso I, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Altair Cremilda Alves Arduino, Enfermeira, nível 21-B, matrícula número 1.772.857, lotada na Superintendência Local no Estado da Guanabara (SGB).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.755-72, resolve:

Nº 2.162 — Designar Ismael Pereira dos Santos, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 2.124.660, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Registro e Processamento (GLR), da Seção Local de Arrecadação (GLA), da Superintendência Local no Estado da Guanabara (SGB), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.163 — Conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o parágrafo único, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo

10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Maria Eulália de Azevedo Almeida, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 1.259.097, lotada na Superintendência Local no Estado da Guanabara (SGB).

Nº 2.164 — Designar, nos termos do artigo 72, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Costa de Moraes, Escrivente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.066.329, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Registro Analítico (PER), da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro de Pessoal do ... IPASE.

— Dispensar Gentil Barbosa da Veiga, Técnico de Contabilidade, nível 13, matrícula nº 2.066.583, da mesma função.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.792-72, resolve:

Nº 2.165 — Designar Leda Maria da Luz, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 2.075.909, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe de Seção do Pessoal, da Superintendência Local no Estado de Santa Catarina (SSC), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.755-72, resolve:

Nº 2.166 — Designar Telmo Marenço, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 1.029.655, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Assistente do Superintendente, da Superintendência Local no Estado de Santa Catarina (SSC), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.792-72, resolve:

Nº 2.167 — Designar Dulce Brandão, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, matrícula nº 1.970.336, para exercer a Função Gratificada, símbolo 12-F, de Agente de Treinamento, da Seção do Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Maranhão (SMA), do Quadro de Pessoal do ... IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.755-72, resolve:

Nº 2.168 — Designar Ilka Alves Pequeno, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, matrícula nº 1.900.542, para exercer a Função Gratificada, símbolo 2-F, de Assistente do Diretor do Departamento de Finanças (DF), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.170 — Rescindir, a pedido, de acordo com o artigo 9º, da Instrução nº 51, de 15 de setembro de 1969, o contrato de trabalho de Antônio Carlos Costa, Odontólogo, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do

Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital dos Servidores da União (HSU).

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 6 de outubro de 1972.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.755-72, resolve:

Nº 2.173 — Designar Léila Fernandes, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.954.085, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Secretário Executivo do Diretor, do Departamento de Previdência Social (DS), do Quadro de Pessoal do ... IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.174 — Dispensar, em virtude de haver sido designada para outra função, Léila Fernandes, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.954.085, da Função Gratificada, símbolo 16-F, de Auxiliar de Gabinete, do Departamento de Previdência Social (DS), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 2.175 — Designar, nos termos do artigo 72, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Wilson Venâncio de Souza, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.056.407, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Seção de Cadastro e Identificação (SCE), da Divisão de Controle de Pagamentos (DSC), do Departamento de Previdência Social (DS), do Quadro de Pessoal do ... IPASE.

— Dispensar Dahyl Malta de Aguiar, Oficial de Administração, nível 14, matrícula nº 1.285.336, da mesma função. — Manoel Afrânio Carneiro de Novais, Presidente Substituto.

**PORTARIA Nº PA-187, DE 8 DE
NOVEMBRO DE 1972**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Transferir, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 52, da Lei número 1.711, de 1952, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 53.481, de 1964, Ivone Almeida Alves, matrícula número 1.912.550 e Maria das Dores Canuto Oliveira, matrícula número 1.391.265, ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 13-A, do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), para cargo de igual classe e denominação do Quadro de Pessoal do IPASE, em vagas mantidas pelo Decreto número 70.291, de 15 de março de 1972. — Manoel Afrânio Carneiro de Novais, Presidente.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 102,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1972**

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o item XIII, do artigo 19, da Portaria MTPS nº 3.099, de 23 de março de 1972, resolve:

Designar João Elias da Cunha Sarmiento, Oficial de Administração, nível 14-B, matr. nº 1.900.994, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Elaboração e Controle de

Pagamento da Administração Central (PAP), do Serviço Administrativo (DPA), do Departamento do Pessoal (DP), do Quadro de Pessoal do IPASE.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº DF-9, DE 4 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor do Departamento de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar João José Machado, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.655.719, ponto nº 13.019, para substituir Helena Pimenta Bueno, Técnico de Administração, nível 20, matr. nº 1.911.306, ponto número 5.375, Chefe da Seção de Revisão de Arrecadação Direta (FAD), da Divisão Financeira (DFP), do Serviço de Controle de Receita (DFR), do Departamento de Finanças (DF), em seus impedimentos eventuais.

ORDENS DE SERVIÇO DF, DE 31 DE OUTUBRO DE 1972

Nº 19 — Designar Thais Cavalcanti Confalonieri, Contador, nível 20-A, matr. nº 1.900.827, ponto nº 1.882, Chefe do Serviço de Controle de Receita (DFR), para substituir em seus impedimentos eventuais — Jorge Hippolito Vannier — Agregado "2-C", matr. nº 1.287.417, ponto nº 3.348, Chefe da Divisão Financeira (DFP), deste Departamento.

Nº 20 — Designar Alberto Pettl, Contador, nível 22-C, matr. número 1.140.454, ponto nº 4.932, Chefe do Serviço de Controle e Análise (DPA), para substituir em seus impedimentos eventuais — Oswaldo Pereira da Costa — Agregado "2-C", número 1.186.491, ponto nº 1.521, Chefe da Divisão de Contabilidade (DFC), deste Departamento. — Simon Chveid, Diretor de Finanças.

SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 17 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração, usando de suas atribuições, resolve:

Designar Maria Victoria Amaral dos Reis Lima, Escriturário, nível 10-B, matr. nº 1.047.726, ponto número 15.225, para substituir Heider Campos, Chefe do Serviço de Manutenção e Controle da Divisão de Material (SGM) deste Departamento, em seus impedimentos eventuais.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIA P-120, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1972

O Superintendente da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1972

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 49, de 17 de setembro de 1971 (BI-179-71), resolve:

Nº 253 — Designar Olimpia Alcântara de Barros, Prontuarista Hospitalar — EC-311.7.A, matrícula número 1.910.792, ponto nº 2.193, para substituir o Encarregado da Turma de Atendimento e Controle — LMC, na função gratificada, símbolo 10-F, da Seção de Arquivo Médico — MEM, do Serviço de Documentação e Estatísticas Médicas — SME, da Divisão Médica — LSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais.

Nº 254 — Designar Lydia Sayão Pires do Couto, Oficial de Administração — AF-201.14.B, matrícula número 1.910.844, ponto nº 5.963, para substituir o Encarregado da Turma de Estatística Hospitalar — EEH, na função gratificada, símbolo 9-F, da Seção de Estatística Médica — MEE, do Serviço de Documentação e Estatística Médica — SME, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais.

Nº 255 — Designar Renilde Moura dos Santos, Escrivente Datilógrafo — AF-204.7, matr. nº 1.055.270, ponto nº 7.294, para substituir o Encarregado da Turma de Administração — AFA, na função gratificada, símbolo 12-F, do Serviço de Contabilidade e Finanças — SAF, da Divisão Administrativa — HSA, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais.

Nº 256 — Designar Maria Genoveva Fagundes, Técnico Auxiliar de Mecanização — AF-402.9-A, matr. número 1.912.366, ponto nº 5.482, para substituir o Chefe da Seção de Perfunção e Conferência — ADC, na função gratificada, símbolo 5-F, do Serviço de Processamento de Dados — SAD, da Divisão Administrativa — HSA, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais.

I — Dispensar, a pedido, do cargo em comissão de Procurador-Geral, o Doutor Jarbas Alfredo Duarte.

II — Consignar ao referido Senhor os agradecimentos da Superintendência da Borracha pelos bons serviços prestados ao Órgão.

III — A Divisão de Administração, para os devidos fins. — *Mário Lima.*

PORTARIAS DE 26 DE OUTUBRO DE 1972

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o disposto no art. 35 do Decreto número 62.661, de 7 de maio de 1968, resolve:

Nº 220 — Dispensar, a partir de 1 de novembro de 1972, Wantuyl Pinto Vital, da função em confiança, símbolo 2-FC, de Chefe da Divisão Financeira do Departamento de Administração, em virtude de ter sido designado para outra função.

Nº 221 — Designar, a partir de 1 de novembro de 1972, Afonso Carlos Eduardo Figueiredo, para responder pela Chefia da Divisão Financeira do Departamento de Administração.

Nº 222 — Designar, a partir de 1 de novembro de 1972, Wantuyl Pinto Vital para exercer a função em confiança, símbolo 2-FC, de Chefe da Divisão do Material do Departamento de Administração.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelos Decretos nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e 64.238, de 20 de março de 1969, resolve:

Nº 223 — Dispensar, a partir de 9 de outubro de 1972, Alcyr Maurício das Funções de Assessor, para que foi designado pela Portaria nº 172, de 24 de novembro de 1967.

Nº 229 — Dispensar a Assistente de Administração, nível 14-A, Maria de Lourdes Silveira de Azambuja, das funções de Oficial de Gabinete, por ter sido designada para outra função e na oportunidade louvá-la pelo zelo e competência com que se houve no desempenho de suas tarefas.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto número

71.169, de 28 de setembro de 1972, resolve:

Nº 230 — Designar, Maria de Lourdes Silveira de Azambuja, Assistente de Administração, nível 14-A, do Quadro de Pessoal da mesma Comissão, para exercer a função de confiança, símbolo 4-FC, de Chefe do Serviço de Atividades de Apoio do Departamento do Pessoal. — *Hervásio G. de Carvalho.*

PORTARIA Nº 227, DE 31 DE OUTUBRO DE 1972

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto número 62.661, de 7 de maio de 1968, resolve:

Designar, a partir de 1 de junho de 1972, Waldyr Pollis para exercer a função em confiança, símbolo 4-FEC de chefe da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Reatores (DR). — *Hervásio G. de Carvalho.*

PORTARIAS DE 1 DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista, ainda, o disposto no art. 35 do Decreto nº 62.661, de 7 de maio de 1968, resolve:

Nº 228 — 1) Tornar sem efeito a Portaria nº 213, baixada em 13 de outubro de 1972 por esta Presidência;

2) dispensar, a partir de 1 de novembro de 1972, Leopoldo Branco Bougeard de todos os encargos que o vinculavam a esta Comissão, louvando-o pelo zelo, dedicação e competência com que se houve no exercício dos mesmos.

Nº 232 — Dispensar, a partir de 1 de novembro de 1972, Walter Lopes Manso da Costa Reis, da função de confiança, símbolo 1-FC, de Chefe da Assessoria de Relações Públicas. — *Hervásio G. de Carvalho.*

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA Nº 454, DE 31 DE OUTUBRO DE 1972

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o artigo 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

1 — Exonerar a pedido, com efeito em 1-8-72, o servidor 0182 César Gar-

cia, lotado no Departamento de Agricultura e Abastecimento — Divisão de Promoção Agropecuária, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo TC-101-20A do Quadro Especial da SUDENE.

2 — Dispensar a permanência em serviço, de acordo com o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 45.807, de 15 de abril de 1959. — *Evandro Moreira de Souza Lima.*

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 218, DE 13 DE OUTUBRO DE 1972

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726,

de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o disposto no art. 35 do Decreto nº 62.661, de 7 de maio de 1968, resolve:

Dispensar, a partir de 16 de outubro de 1972, Leopoldo Branco Bougeard, da Chefia da Divisão do Material da CNEN, o qual foi designado pela Portaria nº 106-72, de 16 de agosto de 1972. — *Hervásio G. de Carvalho.*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Conselho de Administração

RES-023/72 01/01

Assunto: Reajusta tarifa e preços do Serviço Telegráfico, Telex e Telefônico.

Distribuição: Presidência, Departamentos, Inspeção Geral, Diretorias e Delegacia Regionais, Assessorias da Presidência, Serviço de Correspondência Agrupada (SERCA).

Emissão: 31 de julho de 1972.

Vigência: A partir da data de sua homologação.

Referência: Artigos 8º e 10 do Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969 e alínea "f" e § 1º do artigo 10, do Estatuto Provisório da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 64.676, de 10 de junho de 1969.

Anexo: Tabela de tarifas e preços do Serviço Telegráfico, Telex e Telefônico da ECT.

1. Reajusta as tarifas e preços do Serviço Telegráfico, Telex e Telefônico da ECT, aprovados pelo Conselho Interministerial de Preços e demais disposições consoante tabela anexa.

2. As disposições constantes desta Resolução entrarão em vigor, após ato homologatório do Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações. — Engenheiro *Haroldo Corrêa de Mattos*, Presidente do Conselho.

**TARIFAS E PREÇOS DO SERVIÇO TELEGRÁFICO
TELEX E TELEFÔNICO DA ECT**

1.0. Telegrama em regime interior

1.1. Telegrama Particular Ordinário

- (1) Preço fixo de percurso de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por um mínimo de 8 (oito) palavras;
- (2) Preço adicional de percurso de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) por grupo de quatro palavras excedentes ou fração;
- (3) Pela urgência será cobrado um acréscimo de 100% no preço do telegrama.

1.2. Carta Telefônica Noturna — CTN

- (1) Preço fixo de percurso de Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos) por um mínimo de 24 (vinte e quatro) palavras;
- (2) Preço adicional de percurso de Cr\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por Grupo de 4 palavras excedentes, ou fração.

1.3. Telegrama de Imprensa

- (1) Preço fixo de percurso de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por um mínimo de 20 (vinte) palavras;
- (2) Preço adicional de percurso de Cr\$ 0,20 (vinte centavos) por grupo de 4 palavras excedentes, ou fração.

2.0. Radiotelegramas em regime interior, — Serviço de Telegrafia Pública Restrito Interior

2.1. Radiotelegrama para Navio Nacional

- (1) Preço de percurso de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) por um mínimo de 8 (oito) palavras, pela transmissão entre a estação costeira e a estação móvel do navio ou vice-versa, quando se tratar de telegrama de ou para cidade onde estiver a estação costeira, acrescido de Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos) por grupo de quatro palavras excedentes, ou fração.
- (2) Acréscimo de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por um mínimo de 8 (oito) palavras e Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) por grupo de quatro palavras ou fração, de preço de percurso se houver transmissão telegráfica de ou para outra localidade;
- (3) Preço a bordo de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) por um mínimo de 8 (oito) palavras acrescido de Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos) por grupo de 4 (quatro) palavras excedentes, ou fração.

3.0 Radiotelegrama em regime internacional — Serviço de Telegrafia Pública Restrito Internacional.

3.1. Radiotelegrama para Navio Estrangeiro

- (1) Preço de percurso, em moeda nacional, F.O. 0,30 (trinta centavos de franco ouro) por palavra transmitida entre estação costeira brasileira e estação móvel de navio estrangeiro, ou vice-versa quando se tratar de telegrama para ou da cidade onde estiver a estação costeira;
- (2) Preço de percurso, em moeda nacional, F.O. 0,15 (quinze centavos de franco ouro) além da anterior, se houver transmissão telegráfica de ou para outra localidade;
- (3) Preço de bordo, em moeda nacional, F.O. 0,40 (quarenta centavos de franco ouro) por palavra, ou outro fixado na Nomenclatura de Estações de Navios da UIT.

4.0. Serviço Telex

4.1. Serviço Medido

4.1.1. Degraus Tarifários

Constam do Apêndice 1 os degraus tarifários entre cidades onde existam centrais telex. Os assinantes distantes de sua central serão considerados como locais para efeito de tarifação.

4.1.2. Tabela de preços para degraus tarifários

Degrau tarifário	Minuto de ligação
1	0,20
2	0,40
3	0,60

4.1.3. Preço mínimo do Serviço Medido

Será de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros mensais), o preço mínimo do serviço medido, correspondente a 1.500 minutos de ligação no degrau tarifário 1.

4.2. Tronco PABX de Telex

Cobrar-se-ão, além das tarifas pelo serviço medido estabelecidos em 4.1, o aluguel mensal do tronco à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por canal ligado de forma seqüencial, acrescidos de Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros) por ramal de assinante da central particular.

4.3. Cabines Públicas de Telex

4.3.1. Ligações Nacionais

Serão cobradas as mesmas tarifas fixadas para os demais assinantes da rede telex, nos itens 4.1.1 e 4.1.2, quando os chamados forem originados nas cabines públicas de telex e a aparelhagem for operada pelo usuário, sem preparação de fita perfurada antecipada.

Havendo preparação de fita perfurada antecipada, ou quando a operação for deixada a cargo dos operadores da cabine, os preços serão duplicados.

4.3.2. Tempo mínimo de ocupação

Nas ligações originadas nas Cabines Públicas será observada, para efeito de cobrança, o mínimo de 3 minutos de ocupação.

5.0. ALUGUEL DE CANAIS TELEGRÁFICOS

5.1. ALUGUEL MENSAL

O preço do aluguel mensal de canais telegráficos é estabelecido a partir do preço do canal de voz alugado pela ECT às empresas que exploram serviços telefônicos interurbanos.

5.2. DEGRAUS TELEGRÁFICOS E VALOR DO ALUGUEL

DEGRAUS	DISTÂNCIAS Km	MENSAL		
		CANAL INTEIRO % DO C. DE VOZ	MISMO CANAL % DO C. DE VOZ	QUARTO DE CANAL % DO C. DE VOZ
1	ATÉ - 50	45	30	17
2	51 - 100	42	28	16
3	101 - 200	39	26	16
4	201 - 300	36	24	14
5	301 - 400	33	22	13
6	401 - 500	30	20	12
7	501 - 700	30	20	12
8	701 - 1000	30	20	12
9	1001 - 1500	30	20	12
10	MAIS DE 1500	30	20	12

6.0. SERVIÇO DE TELEFONES DA REDE OFICIAL

6.1. PREÇO DE ASSINATURA MENSAL

- (1) Será de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros) mensais a assinatura de telefones instalados em órgãos públicos.
- (2) Será de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais a assinatura de telefones instalados em residências de autoridades e entidades particulares.

7.0. REGISTRO DE ENDEREÇOS TELEGRÁFICOS

Pelo registro de endereço telegráfico abreviado, cobrar-se-ão os preços abaixo, por ano, vencível em 31 de dezembro, desde que satisfaçam ao disposto no art. 187 do Decreto 29.161/61.

- (1) Cidades de mais de 2.000.000 (dois milhões) de habitantes Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros).
- (2) Cidades com mais de 1.000.000 (um milhão) e menos de 2.000.000 (dois milhões) Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).
- (3) Cidades com mais de 500.000 (quinhentos mil) e menos de 1.000.000 (um milhão) de habitantes Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros).
- (4) Cidade com mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).
- (5) Cidades com mais de 100.000 (cem mil) e menos de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes, Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).
- (6) Cidades com menos de 100.000 (cem mil) habitantes, Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

Nota 1: Para cálculo dos preços serão tomados por base os dados do último recenseamento.

Nota 2: Estão sujeitos ao pagamento do registro do endereço telegráfico abreviado autarquias federais e estaduais, bem como as empresas públicas. O registro far-se-á com tantos pagamentos quantos sejam as localidades que quiserem se valer das respectivas siglas como endereço telegráfico.

8.0. Serviços Especiais

Os serviços especiais, como manutenção de máquinas e outros, serão cobrados pelo custo mediante aprovação do usuário.

9.0. Franquias e reduções

Serão mantidas as reduções e franquias especiais, estabelecidas em acordos internacionais que o Brasil for signatário.

10.0. Disposições Transitórias

Face aos estudos sobre restrição de franquias em curso no Ministério das Comunicações, são mantidas as atuais franquias e abatimentos previstos na legislação em vigor.

DEMONSTRATIVO DA VARIACAO DA RECEITA EM FUNCAO DO AUMENTO DE TARIFAS

TIPO DE SERVIÇO	RECEITA 1971 (3)	TARIFA ATUAL (2)	NOVA TARIFA (3)	AUMENTO DA TARIFA % (4)	NOVA RECEITA (5)
Endereços Telegráficos	2.877,4	126,00	126,00	0	2.877,4
Fonia	441,5	8,00	8,00	0	441,5
Telegrafos	34.989,7	0,10	0,125	25	43.736,1
Telex	25.122,8	0,20	0,20	0	25.122,8
Outras Rendas Telegráficas	247,1	-	-	-	247,1
	63.678,5				72.424,9

TAREFAS EM Cr\$ 1,00

RECEITA EM Cr\$ 1.000,00

VARIACAO DA RECEITA % = $\frac{(5) - (1)}{(1)} \times 100 = \frac{8.747,4}{63.678,5} \times 100 = 13,7\%$

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Retificação

Na publicação do Contrato de Prestação de Garantia número A-160, entre o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e a Companhia do Metropolitan de São Paulo — Metrô, feita no Diário Oficial (Seção I — Parte II), de 7 de novembro de 1972, às páginas 3.936-3.937, na página 3.936 — 3ª coluna, Onde se lê:

“II — a) ... e as restantes em 30 de junho e 31 de dezembro de 1974, e as restantes em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano ...”

Lê-se: “II — a) ... as restantes em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano ...”

Na página 3.936 — 3ª coluna, Onde se lê:

“II — b) ... crédito, em ouro-dólares ..., para ouro-dólares ...”

Lê-se: “II — b) ... crédito, em euro-dólares ..., para euro-dólares ...”

Na página 3.937 — 1ª coluna, Onde se lê:

“Sexta — ... neste instrumento e no R.P.O., as seguintes ...”

Lê-se: “Sexta — ... neste instrumento e no R.G.O., as seguintes ...”

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Contrato de Locação

Locador: Niepce Storni Hauer — C.I.C. n.º 023871581.

Locatário: Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO.

TERMOS DE CONTRATO

Imóvel: S.Q.S. 105 — Bloco “E” — Apto. 201.

Utilização: Residencial.

Vigência: 12 meses (a partir de 1 de novembro de 1972).

Aluguel: Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) mensais.

Entre partes, na qualidade de Locador, o Sr. Niepce Storni Hauer, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representada pela Imobiliária Minas Gerais Ltda., procuradora com poderes gerais de administração, e, na qualidade de Locatário, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO, entidade autárquica vinculada ao Ministério do Interior sediada nesta Capital, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Dr. Rodolfo de Mello Prado, brasileiro, casado, Técnico de Administração, é contratada a locação do imóvel abaixo descrito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I — Do Imóvel — O apartamento n.º 201 do Bloco “E” da S.Q.S. 105 que o Locatário confessa receber em perfeitas condições de conservação, limpeza e uso, reservando-se o Locatário o direito de vistoriar o imóvel.

II — Do Prazo — O presente contrato entrará em vigor no dia 01 de novembro de 1972 e findará no dia 01 de novembro de 1973, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Findo o contrato, se o Locatário não entregar o imóvel e for necessário o recurso judicial para cumprimento do prazo contratual aqui estabelecido fica o Locatário, durante a demanda, obrigado ao aluguel mensal de Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) até a entrega das chaves.

III — Do Aluguel — O valor mensal do aluguel é de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) que serão acrescidos automaticamente quando ocorrer aumento salarial na mesma proporção. O aluguel será pago pelo Locatário nos escritórios da Imobiliária até o 5.º (quinto) dia subsequente ao vencimento da mensalidade.

IV — Dos Impostos e Taxas — As taxas de luz, água, telefoné, condomínio e Imposto Predial deverão ser pagas pelo Locatário, sendo que os com-

provantes dos respectivos pagamentos deverão ser entregues nos escritórios da Imobiliária quando do pagamento das mensalidades.

V — Do Uso do Imóvel — O imóvel se destina exclusivamente ao uso de pessoas do quadro de funcionários do Locatário, que não poderá sublocá-lo, cede-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte.

VI — Do Telefone — O imóvel, objeto da presente locação, tem instalado um telefone n.º 42-3505, que fará parte integrante do mesmo e cujas contas deverão ser pagas pelo Locatário, que se obriga a exibí-las, sempre que for solicitado a parcela referente ao financiamento de telefone, se houver, será descontada no aluguel.

VII — Da Restituição do Imóvel — O término legal do presente contrato

só se dará após a verificação prévia do estado geral do imóvel, para os efeitos de sua completa reposição ao estado em que o Locatário o recebeu, a que se obriga expressamente.

VIII — Do Custeio — As despesas relativas ao corrente ano decorrentes deste contrato correm por conta do orçamento do exercício financeiro de 1972, sob a classificação 0108.2003 — 3.1.3.2.

IX — Do Foro — Fica eleito o foro de Brasília, DF., para a solução de quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando todos de pleno acordo, assinam o presente em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Brasília, 01 de novembro de 1972. — Síbio da Cunha — P.p. Imobiliária Minas Gerais Ltda. — Rodolfo de Mello Prado, Locatário.

(Ofício n.º 34-72)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

TAXAS DE CAMBIO

Boletim N.º 202

Data: 23.10.72

MOEDAS	23.10.72	
	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	6,060	6,095
Dólar-Convênio	6,060	6,095
Libra Esterlina	14,41674	14,68285
Marco Alemão	1,88223	1,90529
Florim	1,86284	1,88579
Francos Suíço	1,59014	1,61151
Lira Italiana	0,010368	0,010489
Francos Belga	0,136713	0,138722
Francos Francês	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Suécia	1,27199	1,29153
Córdoba Dinamarquesa	0,87112	0,88834
Córdoba Norueguesa	0,91384	0,93131
Xelim Austríaco	0,259368	0,266961
Escudo Português	0,223614	0,229172
Peso	0,093930	0,098739
Dólar Canadense	6,15090	6,22909
Leu	0,020088	0,020387
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 203

Data: 24.10.72

MOEDAS	24.10.72	
	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	6,060	6,095
Dólar-Convênio	6,060	6,095
Libra Esterlina	14,30766	14,57314
Marco Alemão	1,87981	1,90285
Florim	1,86284	1,88579
Francos Suíço	1,59014	1,61151
Lira Italiana	0,010362	0,010483
Francos Belga	0,136713	0,138722
Francos Francês	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Suécia	1,27078	1,29031
Córdoba Dinamarquesa	0,87112	0,88834
Córdoba Norueguesa	0,91081	0,92826
Xelim Austríaco	0,259368	0,266961
Escudo Português	0,223614	0,229172
Peso	0,093930	0,098739
Dólar Canadense	6,15090	6,22909
Leu	0,020064	0,020363
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 204

Data: 25.10.72

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	6,060	6,095
Dólar-Convênio	6,060	6,095
Libra Esterlina	24,26282	24,37201
Marco Alemão	1,88344	1,90651
Florim	1,86769	1,89068
Francos Suíço	1,58953	1,61090
Lira Italiana	0,010302	0,010302
Francos Belga	0,136895	0,138905
Francos Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	1,27078	1,29031
Coroa Dinamarquesa	0,87112	0,88834
Coroa Norueguesa	0,90597	0,92339
Xelim Austríaco	0,253156	0,255742
Escudo Português	0,223008	0,228542
Pesceta	0,093930	0,098739
Dólar Canadense	6,15090	6,22909
Leão	0,020052	0,020351
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(X) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 206

Data: 27.10.72

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	6,060	6,095
Dólar-Convênio	6,060	6,095
Libra Esterlina	24,26282	24,37201
Marco Alemão	1,88344	1,90651
Florim	1,86769	1,89068
Francos Suíço	1,58953	1,61090
Lira Italiana	0,010302	0,010302
Francos Belga	0,136895	0,138905
Francos Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	1,27078	1,29031
Coroa Dinamarquesa	0,87112	0,88834
Coroa Norueguesa	0,90597	0,92339
Xelim Austríaco	0,253156	0,255742
Escudo Português	0,223008	0,228542
Pesceta	0,093930	0,098739
Dólar Canadense	6,15090	6,22909
Leão	0,020052	0,020351
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(X) Alterado em relação à anterior

a maioria absoluta dos inscritos ou às 20:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes para: I — eleger um Delegado Eleitor e seu Suplente para representar este Conselho na Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Odontologia; II — Apreciação de Assuntos Gerais.

Brasília, 14 de novembro de 1972. — Valdir Dantas — CD — Secretário. (Nº 6.279-B — 14.11.72 — Cr\$ 26,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

AVISO

Chamamos a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, página 3.519, de 9 de outubro de 1972, relativo a venda do Armazém "IBC-Guaxupé", Município e Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, a realizar-se no dia 8 de novembro de 1972, às 16 horas, na Sede de Agrônomos, à Rua Cap. Joaquim Norberto, 105, Guaxupé (MG), onde poderão ser prestados maiores esclarecimentos. — Reynaldo Serra, Presidente da Comissão de Concorrência.

Ofício da Ag. Nacional n.º 104-72

tor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, 2º andar (Edifício da PETROBRAS), em Brasília, Distrito Federal, com a seguinte ordem do dia:

a) Proposta de subscrição pela União do saldo remanescente de 1.206.595 ações preferenciais classe B, não subscritas por outros acionistas nos termos da proposta aprovada pela Assembleia-Geral Extraordinária de 14 de junho de 1972;

b) verificação do aumento do capital social, de Cr\$ 4.712.500.000,00 (quatro bilhões, setecentos e doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 6.126.252.069,00 (seis bilhões, cento e vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e sessenta e nove cruzeiros), autorizado na Assembleia-Geral Extraordinária de 14 de junho de 1972, e consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos;

c) proposta de autorização de novo aumento de capital para Cr\$ 6.133.752.069,00 (seis bilhões, cento e trinta e três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e sessenta e nove cruzeiros), mediante conversão, por sorteio, em ações preferenciais classe B, de Obrigações da ELETROBRAS;

d) absorção de prejuízo contábil com venda de aeronave.

Brasília, 9 de novembro de 1972. — Mário Penna Bhering, Presidente.

Dias: 13, 14 e 16-11-72.

(Nº 006.188-B — 10.11.72 — Cr\$ 108,00).

Boletim N.º 205

Data: 26.10.72

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	6,060	6,095
Dólar-Convênio	6,060	6,095
Libra Esterlina	24,26282	24,37201
Marco Alemão	1,88344	1,90651
Florim	1,86769	1,89068
Francos Suíço	1,58953	1,61090
Lira Italiana	0,010302	0,010302
Francos Belga	0,136895	0,138905
Francos Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	1,27078	1,29031
Coroa Dinamarquesa	0,87112	0,88834
Coroa Norueguesa	0,90597	0,92339
Xelim Austríaco	0,253156	0,255742
Escudo Português	0,223008	0,228542
Pesceta	0,093930	0,098739
Dólar Canadense	6,15090	6,22909
Leão	0,020052	0,020351
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, Dr. Gustavo Dermalva da Fonseca, e tendo em vista o que dispõe os artigos: a) artigos 19 e 21, e item V do artigo 20 da Lei número 4.324, de 14 de abril de 1964; b) artigo 17 e parágrafo 1º do artigo 48 do Decreto número 68.704, de 3 de junho de 1971; e c) artigos 5º (exceto a alínea "f") e 6º, do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução número CFO-61, de 12 de maio de 1971, convoco todos os Cirurgiões Dentistas inscritos neste Conselho e em pleno gozo dos seus direitos, para uma Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 27 às 20 horas em primeira convocação, com

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. (ELETROBRAS)

Sociedade de Capital Aberto
C.G.C. n.º 00001180

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira Convocação

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, sociedade de capital aberto, para a reunião da Assembleia-Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de novembro de 1972, às 10 horas, na sede da Empresa, no Se-

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional da Guanabara
EDITAL

Pelo presente Edital, fica convidada a comparecer na Gerência do Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara, sito à Rua da Alfândega, 5 — 3º andar, nesta Cidade, no prazo de dez (10) dias, Noemia Santiago Magalhães procuradora do ex-servidor Carlos Santiago, a fim de tratar assunto de seu interesse. Proc. n.º 27.366-71. — Adm de Moraes Cabral, Gerente do Pessoal DR/GB.

Dias: 14, 16 e 17-11-72.

CÓDIGO DE PISCAS

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

Preço NCr\$ 0,40

A Venda
Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50